

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 332, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 97, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pocinhos , Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00452/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071797/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, inscrita no CNPJ nº 02.716.753/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pocinhos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10661/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 97, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 97/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912576** e o código CRC **422CCBE4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35121/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.071797/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669442** e o código CRC **2275AB1A**.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 4669442

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.071797/2013-19
Interessado:	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.716.753/0001-23
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Pocinhos
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 03/09/2018, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3326984 e o código CRC **D6DEB7A8**.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 3326984



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.071797/2013-19 (Processo de Outorga nº 53730.000619/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos**, sediada na localidade de **Pocinhos/PB** tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 21 de Janeiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

WDD 1 53730.000679/9830

21/08/13

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC
pocinhos FM
Em sintonia com você!

CNPJ Nº 02.716.753/0001-53



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor

Ministro de Estado das Comunicações

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071797/2013-19

SEAPAE/SCE

09/12/2013-14:03

A Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos PB, inscrita no CNPJ sob o número **02.716.753/0001-23**, com sede na Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Bairro Nova Brasília, na cidade de Pocinhos, estado da Paraíba, CEP: 58150-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme **Portaria nº 758**, de 06 de Dezembro de 2001 e **Decreto Legislativo nº 575**, publicado no Diário Oficial da União datado de 21 de Agosto de 2003, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. **Requerer a Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pocinhos – PB, em 29 de Novembro de 2013


VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72

Rua Antonio Felipe de Maria, 41 – Nova Brasília
Telefax: (83) 3384.1494 - 58150-000 - Pocinhos - PB

Seção
130



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de **Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, que a **Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos PB**, inscrita no CNPJ sob o número **02.716.753/0001-23**, com sede na Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Bairro Nova Brasília, na cidade de Pocinhos, estado da Paraíba, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pocinhos – PB, em 29 de Novembro de 2013


VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72

Cópias dos Pagamentos Realizados



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDI
AN/

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Contábil >

menu ajuda

▼ Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS

Nº FISTEL: 50011763957

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02716753000123

Situação: Ativa

Data Validade: 21/08/2013

CADIN: Sim

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Sim - E

Tipo Usuário: Integral

UF: PB

Proc. Caducidade: Não

End. Sede: RUA ANTONIO FELIPE DE MARIA, 41 - NOVA BRASILIA

Bairro: NOVA BRASILIA

Município: Pocinhos

CEP: 58150-000

UF: PB

End. Corresp.: Rua Professor João Rodrigues 23

Bairro: Centro

Município: Pocinhos

CEP: 58150-000

UF: PB

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	27/09/2002	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0001</u>	Devedor - CD - DA - E	251,33
8766 - TFI	1	2002	27/09/2002	R\$ 200,00		0,00	0,00	<u>0002</u>	Devedor - CD - DA - E	522,66
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0003</u>	Devedor - CD - DA - E	250,82
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0004</u>	Devedor - CD - DA - E	231,51
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0005</u>	Devedor - CD - DA	215,97
1550	0	2004	15/06/2005	R\$ 2.366,46		0,00	0,00	<u>0006</u>	Cancelado	0,00
1550	0	2004	29/07/2005	R\$ 5.375,67		0,00	0,00	<u>0007</u>	Cancelado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0008</u>	Devedor - CD - DA	198,55
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0009</u>	Devedor - CD - DA	185,43
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00		0,00	0,00	<u>0011</u>	Devedor - CD - DA	174,68
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00		0,00	0,00	<u>0012</u>	Devedor - CD - DA	146,32
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0014</u>	Devedor - CD - DA	16,10
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00		0,00	0,00	<u>0015</u>	Devedor - CD	138,57
90 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0016</u>	Devedor - CD	15,40
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00		0,00	0,00	<u>0017</u>	Devedor - CD	129,58
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0018</u>	Devedor - CD	14,40
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00		0,00	0,00	<u>0019</u>	Devedor - CD	87,85
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0020</u>	Devedor - CD	13,31
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	<u>0021</u>	Devedor - CD	83,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0022</u>	Devedor - CD	12,58

Total devido em 25/11/2013 (em reais): 2.688,06

Total de créditos em 25/11/2013 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFC/RFFG, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	13906
	Número de Referência	5001176395
	Competência	11/2013
	Vencimento	30/11/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.716.753/0001-2
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SG/AGU	UG / Gestão	110060 / 0000
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	438,6
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	438,6
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBB5D1D9DA93F257EBECF9157C6ECE154]		

89900000004-3 38670001010-2 95523161390-8 60017324810-0



CUSTAS DIVISA ATIVA

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:40:33
941715668 8644

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO:
Codigo de Barras 89900000004-3 38670001010-2
95523161390-8 60017324810-0

Data do pagamento	29/11/2013
NRO de Referencia	50011763957
Competencia MM/AAAA	11/2013
Data de Vencimento	30/11/2013
CNPJ	02716753/0001-23
Valor Principal	438,67
Valor em Dinheiro	438,67
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	438,67
NR.AUTENTICACAO	8.989.01B.D5C.D88.66E



[Ajuda](#) | [Imprimir](#)

00194.56979 35001.176391 57002.361210 1 00000000021931

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATELData do Processamento
26/11/2013Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011763957-0023-61Vencimento
30/11/2013**1. Informações**Radiodifusão Comunitária - Código 231
Parcelamento Extrajudicial - Código 5350**2. Mensagem**

NF Fistel:50011763957

PARCELAMENTO: 1/10

Conforme a legislação que rege o parcelamento, o valor de cada prestação mensal está acrescido de juros pela SELIC, descrito no campo Mora/Multa/Juros. A falta do pagamento integral deste boleto poderá implicar na rescisão do parcelamento. Quando do pagamento, atentar para que o valor pago seja o mesmo que está constante deste boleto, no campo Valor Cobrado.

Os boletos das demais parcelas estarão disponíveis sempre no mês de vencimento de cada parcela no endereço:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Referência:

3. Regras

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

(=)Valor do Documento
219,31

(+)Mora/Multa/Juros

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
219,31

Sacado: **ASSOCIACAO DE RAD**
CNPJ/CPF: 02716753000123

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:42:01
941715668 0654

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569793500117639157002361210100000000021931	3.86E,A83,C23,154,38C
NOSO NUMERO	50011763957002361
CONVENTO	00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
DATA DO PAGAMENTO	29/11/2013
VALOR DO DOCUMENTO	219,31
VALOR COBRADO	219,31

NR.AUTENTICACAO 3.86E,A83,C23,154,38C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

9º OFICIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Praça Dom Pedro II, nº 21 - Centro - CEP: 58.000-000
Fone: (83) 3202-1460 / Fax: (83) 3202-1460
CNPJ: 35.605.290 / Fone: (83) 3202-1460





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior
(es): 2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,58

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013**

Já que o boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858100000005 125803631261 720492650011 176395700228



9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARABÁ
 Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Cep 58325-1400
 CEP: 58325-1400 / Telef: (83) 3325-1400
 Francisco Ribeiro Mira - Telef: 3325-1400

9º CARTÓRIO
 Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a presente

cópia fotostática é a reprodução fiel do
 original que me foi exibido.



29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:41:35
 941715668 9853

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)				
Código de Barras	858100000005-5	12580363126-1	720492650011-1	17639570022-8
Data do pagamento	29/11/2013			
Valor em Dinheiro	12,58			
Valor em Cheque	0,00			
Valor Total	12,58			
NR.AUTENTICAÇÃO	8.E4A.188.3EF.420.D80			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior

(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,40

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858500000002 144003631263 720492650011 176395700180



GRU - Simples

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500117639570018
Competência	comunicação
Vencimento	31/03/2011
CNPJ/CPF Contribuinte	02716753000123
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	2,40
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	14,40



29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:41:08
941715668 0649

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras	85850000000-2 14400363126-3
	72049265001-1 17639570018-8
Data do pagamento	29/11/2013
Valor em Dinheiro	14,40
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	14,40
NR.AUTENTICAÇÃO	7.AF4.447,52E,A89.502

9º OFICIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARANÁ
Própria Gestão Processual - 9º Ofício - Oficina Grande - PR
CIP: 91.000-001 / Fone: (011) 3225-2400 / Fax: (011) 3225-2400
Poder Judiciário da província de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior

(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 3,40

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

8580000000003 154003631260 720492650011 176395700163



9º Ofício de Notas de CAMPINA GRANDE - PARÁ
 Praça Dom Pedro II, 21 - Centro - CEP 80.000-000 - Fone: (031) 3480-3660 / Fax: (031) 3480-3667 - 24hr
 Pará - Estado do Brasil - Brasil - América Latina



Certifico e dou fé, que a presente
 cópia fotostática é a reprodução fiel do
 original que me foi enviado.



29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:40:46
 941715668 0646

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
Código de Barras	85800000000-3 15400363126-0
Data do pagamento	72049265001-1 17639570016-3
Valor em Dinheiro	29/11/2013
Valor em Cheque	15,40
Valor Total	0,00
NR.AUTENTICACAO	15,40
	B.9EC.78A.507.F56.AC2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE
POCINHOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISCAIS	00011763957002
Competência	
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	02716753000123
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	1,31
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	13,31

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

85860000004 133103631260 720492650011 176395700201



29/11/2013
941715608

COMPROMISSO DE PAGAMENTOS COM C.D.P. BARBACAU

<u>Convenio</u>	<u>Código</u>	<u>BANCO DO BRASIL</u>
Valor do Pagamento	728492688888-4	16:41:29 0651
Valor em Dinheiro	13310363126-0	
Valor Total	17639576820-1	
<u>N.R. AUTENTICAÇÃO</u>	13-71	

00194.56979 45001.176390 57002.127215 6 56540000006600 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 25/11/2013 - ANATEL\anapalva	Comunidade das Fiscações - Vencimento 31/03/2013
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011763957-0021-27	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 641249896		
2. Mensagem Nº Fistel:50011763957		
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012 e de outra(s) receita(s)		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 3,80 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
- Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 17,00	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado 83,00		
Sacado: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS CNPJ/CPF: 02716753000123		

Autenticação Mecânica

* OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARANÁ
Pasta Documentos Projetos, 22 - Centro - Campina Grande - PB - 58400-000
Fone: (83) 3222-1000 / Fax: (83) 3222-1001
Site: www.campinagrande.pb.gov.br
CNPJ: 05.400.200/0001-11
IE: 00011763957-0021-27

GC
CARTÓRIO

Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi exibido.

9º CARÓRIO
29 NOV. 2013
Lean: Mota Amorim
ESCRIVENTE ENCARREGADA
NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGÊNCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MULTA/ JUROS
VALOR COBRADO

001945697945/0011763957/002127/215655480000065600
CONVENTO
50011763957/002127
00456974
1607/00033218
31/03/2013
29/11/2013
66,00
17,00
83,00

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:46:03
941715668
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
001945697945/0011763957/002127/215655480000065600
CONVENTO
50011763957/002127
00456974
1607/00033218
31/03/2013
29/11/2013
66,00
17,00
83,00

00194.56979 45001.176390 57001.949213 9 52890000006600

Recibo do Sacado**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**Data do Processamento
25/11/2013 - ANATEL\anapaivaNosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011763957-0019-49Vencimento
31/03/2012**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012;
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 641249896

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 8,65
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013

(=)Valor do Documento
66,00(+)(Mora/Multa/Juros
21,85)

(+)(Outros Acréscimos)

(=)Valor Cobrado
87,85Sacado: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS
CNPJ/CPF: 02716753000123

Autenticação Mecânica

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:46:46
 941715668 0659

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794560011763957	0019492139524990000000000000
NOSSO NÚMERO	50011763957001949
CONVENTO	88466574
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUN	
AGENCIA/COD CEDENTE	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2012
DATA DE PAGAMENTO	29/11/2013
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
MULTA/JUROS	21,85
VALOR COBRADO	87,85

NR. AUTENTICAÇÃO
 DATA DE PAGAMENTO
 29/11/2013
 CARTÓRIO
 1º CARTÓRIO
 2º NOT. 2013
 3º 1º CARTÓRIO
 4º 2º CARTÓRIO
 5º 3º CARTÓRIO
 6º 4º CARTÓRIO
 7º 5º CARTÓRIO
 8º 6º CARTÓRIO
 9º 7º CARTÓRIO
 10º 8º CARTÓRIO
 11º 9º CARTÓRIO
 12º 10º CARTÓRIO
 13º 11º CARTÓRIO
 14º 12º CARTÓRIO
 15º 13º CARTÓRIO
 16º 14º CARTÓRIO
 17º 15º CARTÓRIO
 18º 16º CARTÓRIO
 19º 17º CARTÓRIO
 20º 18º CARTÓRIO
 21º 19º CARTÓRIO
 22º 20º CARTÓRIO
 23º 21º CARTÓRIO
 24º 22º CARTÓRIO
 25º 23º CARTÓRIO
 26º 24º CARTÓRIO
 27º 25º CARTÓRIO
 28º 26º CARTÓRIO
 29º 27º CARTÓRIO
 30º 28º CARTÓRIO
 31º 29º CARTÓRIO
 32º 30º CARTÓRIO
 33º 31º CARTÓRIO
 34º 32º CARTÓRIO
 35º 33º CARTÓRIO
 36º 34º CARTÓRIO
 37º 35º CARTÓRIO
 38º 36º CARTÓRIO
 39º 37º CARTÓRIO
 40º 38º CARTÓRIO
 41º 39º CARTÓRIO
 42º 40º CARTÓRIO
 43º 41º CARTÓRIO
 44º 42º CARTÓRIO
 45º 43º CARTÓRIO
 46º 44º CARTÓRIO
 47º 45º CARTÓRIO
 48º 46º CARTÓRIO
 49º 47º CARTÓRIO
 50º 48º CARTÓRIO
 51º 49º CARTÓRIO
 52º 50º CARTÓRIO
 53º 51º CARTÓRIO
 54º 52º CARTÓRIO
 55º 53º CARTÓRIO
 56º 54º CARTÓRIO
 57º 55º CARTÓRIO
 58º 56º CARTÓRIO
 59º 57º CARTÓRIO
 60º 58º CARTÓRIO
 61º 59º CARTÓRIO
 62º 60º CARTÓRIO
 63º 61º CARTÓRIO
 64º 62º CARTÓRIO
 65º 63º CARTÓRIO
 66º 64º CARTÓRIO
 67º 65º CARTÓRIO
 68º 66º CARTÓRIO
 69º 67º CARTÓRIO
 70º 68º CARTÓRIO
 71º 69º CARTÓRIO
 72º 70º CARTÓRIO
 73º 71º CARTÓRIO
 74º 72º CARTÓRIO
 75º 73º CARTÓRIO
 76º 74º CARTÓRIO
 77º 75º CARTÓRIO
 78º 76º CARTÓRIO
 79º 77º CARTÓRIO
 80º 78º CARTÓRIO
 81º 79º CARTÓRIO
 82º 80º CARTÓRIO
 83º 81º CARTÓRIO
 84º 82º CARTÓRIO
 85º 83º CARTÓRIO
 86º 84º CARTÓRIO
 87º 85º CARTÓRIO
 88º 86º CARTÓRIO
 89º 87º CARTÓRIO
 90º 88º CARTÓRIO
 91º 89º CARTÓRIO
 92º 90º CARTÓRIO
 93º 91º CARTÓRIO
 94º 92º CARTÓRIO
 95º 93º CARTÓRIO
 96º 94º CARTÓRIO
 97º 95º CARTÓRIO
 98º 96º CARTÓRIO
 99º 97º CARTÓRIO
 100º 98º CARTÓRIO
 101º 99º CARTÓRIO
 102º 100º CARTÓRIO
 103º 101º CARTÓRIO
 104º 102º CARTÓRIO
 105º 103º CARTÓRIO
 106º 104º CARTÓRIO
 107º 105º CARTÓRIO
 108º 106º CARTÓRIO
 109º 107º CARTÓRIO
 110º 108º CARTÓRIO
 111º 109º CARTÓRIO
 112º 110º CARTÓRIO
 113º 111º CARTÓRIO
 114º 112º CARTÓRIO
 115º 113º CARTÓRIO
 116º 114º CARTÓRIO
 117º 115º CARTÓRIO
 118º 116º CARTÓRIO
 119º 117º CARTÓRIO
 120º 118º CARTÓRIO
 121º 119º CARTÓRIO
 122º 120º CARTÓRIO
 123º 121º CARTÓRIO
 124º 122º CARTÓRIO
 125º 123º CARTÓRIO
 126º 124º CARTÓRIO
 127º 125º CARTÓRIO
 128º 126º CARTÓRIO
 129º 127º CARTÓRIO
 130º 128º CARTÓRIO
 131º 129º CARTÓRIO
 132º 130º CARTÓRIO
 133º 131º CARTÓRIO
 134º 132º CARTÓRIO
 135º 133º CARTÓRIO
 136º 134º CARTÓRIO
 137º 135º CARTÓRIO
 138º 136º CARTÓRIO
 139º 137º CARTÓRIO
 140º 138º CARTÓRIO
 141º 139º CARTÓRIO
 142º 140º CARTÓRIO
 143º 141º CARTÓRIO
 144º 142º CARTÓRIO
 145º 143º CARTÓRIO
 146º 144º CARTÓRIO
 147º 145º CARTÓRIO
 148º 146º CARTÓRIO
 149º 147º CARTÓRIO
 150º 148º CARTÓRIO
 151º 149º CARTÓRIO
 152º 150º CARTÓRIO
 153º 151º CARTÓRIO
 154º 152º CARTÓRIO
 155º 153º CARTÓRIO
 156º 154º CARTÓRIO
 157º 155º CARTÓRIO
 158º 156º CARTÓRIO
 159º 157º CARTÓRIO
 160º 158º CARTÓRIO
 161º 159º CARTÓRIO
 162º 160º CARTÓRIO
 163º 161º CARTÓRIO
 164º 162º CARTÓRIO
 165º 163º CARTÓRIO
 166º 164º CARTÓRIO
 167º 165º CARTÓRIO
 168º 166º CARTÓRIO
 169º 167º CARTÓRIO
 170º 168º CARTÓRIO
 171º 169º CARTÓRIO
 172º 170º CARTÓRIO
 173º 171º CARTÓRIO
 174º 172º CARTÓRIO
 175º 173º CARTÓRIO
 176º 174º CARTÓRIO
 177º 175º CARTÓRIO
 178º 176º CARTÓRIO
 179º 177º CARTÓRIO
 180º 178º CARTÓRIO
 181º 179º CARTÓRIO
 182º 180º CARTÓRIO
 183º 181º CARTÓRIO
 184º 182º CARTÓRIO
 185º 183º CARTÓRIO
 186º 184º CARTÓRIO
 187º 185º CARTÓRIO
 188º 186º CARTÓRIO
 189º 187º CARTÓRIO
 190º 188º CARTÓRIO
 191º 189º CARTÓRIO
 192º 190º CARTÓRIO
 193º 191º CARTÓRIO
 194º 192º CARTÓRIO
 195º 193º CARTÓRIO
 196º 194º CARTÓRIO
 197º 195º CARTÓRIO
 198º 196º CARTÓRIO
 199º 197º CARTÓRIO
 200º 198º CARTÓRIO
 201º 199º CARTÓRIO
 202º 200º CARTÓRIO
 203º 201º CARTÓRIO
 204º 202º CARTÓRIO
 205º 203º CARTÓRIO
 206º 204º CARTÓRIO
 207º 205º CARTÓRIO
 208º 206º CARTÓRIO
 209º 207º CARTÓRIO
 210º 208º CARTÓRIO
 211º 209º CARTÓRIO
 212º 210º CARTÓRIO
 213º 211º CARTÓRIO
 214º 212º CARTÓRIO
 215º 213º CARTÓRIO
 216º 214º CARTÓRIO
 217º 215º CARTÓRIO
 218º 216º CARTÓRIO
 219º 217º CARTÓRIO
 220º 218º CARTÓRIO
 221º 219º CARTÓRIO
 222º 220º CARTÓRIO
 223º 221º CARTÓRIO
 224º 222º CARTÓRIO
 225º 223º CARTÓRIO
 226º 224º CARTÓRIO
 227º 225º CARTÓRIO
 228º 226º CARTÓRIO
 229º 227º CARTÓRIO
 230º 228º CARTÓRIO
 231º 229º CARTÓRIO
 232º 230º CARTÓRIO
 233º 231º CARTÓRIO
 234º 232º CARTÓRIO
 235º 233º CARTÓRIO
 236º 234º CARTÓRIO
 237º 235º CARTÓRIO
 238º 236º CARTÓRIO
 239º 237º CARTÓRIO
 240º 238º CARTÓRIO
 241º 239º CARTÓRIO
 242º 240º CARTÓRIO
 243º 241º CARTÓRIO
 244º 242º CARTÓRIO
 245º 243º CARTÓRIO
 246º 244º CARTÓRIO
 247º 245º CARTÓRIO
 248º 246º CARTÓRIO
 249º 247º CARTÓRIO
 250º 248º CARTÓRIO
 251º 249º CARTÓRIO
 252º 250º CARTÓRIO
 253º 251º CARTÓRIO
 254º 252º CARTÓRIO
 255º 253º CARTÓRIO
 256º 254º CARTÓRIO
 257º 255º CARTÓRIO
 258º 256º CARTÓRIO
 259º 257º CARTÓRIO
 260º 258º CARTÓRIO
 261º 259º CARTÓRIO
 262º 260º CARTÓRIO
 263º 261º CARTÓRIO
 264º 262º CARTÓRIO
 265º 263º CARTÓRIO
 266º 264º CARTÓRIO
 267º 265º CARTÓRIO
 268º 266º CARTÓRIO
 269º 267º CARTÓRIO
 270º 268º CARTÓRIO
 271º 269º CARTÓRIO
 272º 270º CARTÓRIO
 273º 271º CARTÓRIO
 274º 272º CARTÓRIO
 275º 273º CARTÓRIO
 276º 274º CARTÓRIO
 277º 275º CARTÓRIO
 278º 276º CARTÓRIO
 279º 277º CARTÓRIO
 280º 278º CARTÓRIO
 281º 279º CARTÓRIO
 282º 280º CARTÓRIO
 283º 281º CARTÓRIO
 284º 282º CARTÓRIO
 285º 283º CARTÓRIO
 286º 284º CARTÓRIO
 287º 285º CARTÓRIO
 288º 286º CARTÓRIO
 289º 287º CARTÓRIO
 290º 288º CARTÓRIO
 291º 289º CARTÓRIO
 292º 290º CARTÓRIO
 293º 291º CARTÓRIO
 294º 292º CARTÓRIO
 295º 293º CARTÓRIO
 296º 294º CARTÓRIO
 297º 295º CARTÓRIO
 298º 296º CARTÓRIO
 299º 297º CARTÓRIO
 300º 298º CARTÓRIO
 301º 299º CARTÓRIO
 302º 300º CARTÓRIO
 303º 301º CARTÓRIO
 304º 302º CARTÓRIO
 305º 303º CARTÓRIO
 306º 304º CARTÓRIO
 307º 305º CARTÓRIO
 308º 306º CARTÓRIO
 309º 307º CARTÓRIO
 310º 308º CARTÓRIO
 311º 309º CARTÓRIO
 312º 310º CARTÓRIO
 313º 311º CARTÓRIO
 314º 312º CARTÓRIO
 315º 313º CARTÓRIO
 316º 314º CARTÓRIO
 317º 315º CARTÓRIO
 318º 316º CARTÓRIO
 319º 317º CARTÓRIO
 320º 318º CARTÓRIO
 321º 319º CARTÓRIO
 322º 320º CARTÓRIO
 323º 321º CARTÓRIO
 324º 322º CARTÓRIO
 325º 323º CARTÓRIO
 326º 324º CARTÓRIO
 327º 325º CARTÓRIO
 328º 326º CARTÓRIO
 329º 327º CARTÓRIO
 330º 328º CARTÓRIO
 331º 329º CARTÓRIO
 332º 330º CARTÓRIO
 333º 331º CARTÓRIO
 334º 332º CARTÓRIO
 335º 333º CARTÓRIO
 336º 334º CARTÓRIO
 337º 335º CARTÓRIO
 338º 336º CARTÓRIO
 339º 337º CARTÓRIO
 340º 338º CARTÓRIO
 341º 339º CARTÓRIO
 342º 340º CARTÓRIO
 343º 341º CARTÓRIO
 344º 342º CARTÓRIO
 345º 343º CARTÓRIO
 346º 344º CARTÓRIO
 347º 345º CARTÓRIO
 348º 346º CARTÓRIO
 349º 347º CARTÓRIO
 350º 348º CARTÓRIO
 351º 349º CARTÓRIO
 352º 350º CARTÓRIO
 353º 351º CARTÓRIO
 354º 352º CARTÓRIO
 355º 353º CARTÓRIO
 356º 354º CARTÓRIO
 357º 355º CARTÓRIO
 358º 356º CARTÓRIO
 359º 357º CARTÓRIO
 360º 358º CARTÓRIO
 361º 359º CARTÓRIO
 362º 360º CARTÓRIO
 363º 361º CARTÓRIO
 364º 362º CARTÓRIO
 365º 363º CARTÓRIO
 366º 364º CARTÓRIO
 367º 365º CARTÓRIO
 368º 366º CARTÓRIO
 369º 367º CARTÓRIO
 370º 368º CARTÓRIO
 371º 369º CARTÓRIO
 372º 370º CARTÓRIO
 373º 371º CARTÓRIO
 374º 372º CARTÓRIO
 375º 373º CARTÓRIO
 376º 374º CARTÓRIO
 377º 375º CARTÓRIO
 378º 376º CARTÓRIO
 379º 377º CARTÓRIO
 380º 378º CARTÓRIO
 381º 379º CARTÓRIO
 382º 380º CARTÓRIO
 383º 381º CARTÓRIO
 384º 382º CARTÓRIO
 385º 383º CARTÓRIO
 386º 384º CARTÓRIO
 387º 385º CARTÓRIO
 388º 386º CARTÓRIO
 389º 387º CARTÓRIO
 390º 388º CARTÓRIO
 391º 389º CARTÓRIO
 392º 390º CARTÓRIO
 393º 391º CARTÓRIO
 394º 392º CARTÓRIO
 395º 393º CARTÓRIO
 396º 394º CARTÓRIO
 397º 395º CARTÓRIO
 398º 396º CARTÓRIO
 399º 397º CARTÓRIO
 400º 398º CARTÓRIO
 401º 399º CARTÓRIO
 402º 400º CARTÓRIO
 403º 401º CARTÓRIO
 404º 402º CARTÓRIO
 405º 403º CARTÓRIO
 406º 404º CARTÓRIO
 407º 405º CARTÓRIO
 408º 406º CARTÓRIO
 409º 407º CARTÓRIO
 410º 408º CARTÓRIO
 411º 409º CARTÓRIO
 412º 410º CARTÓRIO
 413º 411º CARTÓRIO
 414º 412º CARTÓRIO
 415º 413º CARTÓRIO
 416º 414º CARTÓRIO
 417º 415º CARTÓRIO
 418º 416º CARTÓRIO
 419º 417º CARTÓRIO
 420º 418º CARTÓRIO
 421º 419º CARTÓRIO
 422º 420º CARTÓRIO
 423º 421º CARTÓRIO
 424º 422º CARTÓRIO
 425º 423º CARTÓRIO
 426º 424º CARTÓRIO
 427º 425º CARTÓRIO
 428º 426º CARTÓRIO
 429º 427º CARTÓRIO
 430º 428º CARTÓRIO
 431º 429º CARTÓRIO
 432º 430º CARTÓRIO
 433º 431º CARTÓRIO
 434º 432º CARTÓRIO
 435º 433º CARTÓRIO
 436º 434º CARTÓRIO
 437º 435º CARTÓRIO
 438º 436º CARTÓRIO
 439º 437º CARTÓRIO
 440º 438º CARTÓRIO
 441º 439º CARTÓRIO
 442º 440º CARTÓRIO
 443º 441º CARTÓRIO
 444º 442º CARTÓRIO
 445º 443º CARTÓRIO
 446º 444º CARTÓRIO
 447º 445º CARTÓRIO
 448º 446º CARTÓRIO
 449º 447º CARTÓRIO
 450º 448º CARTÓRIO
 451º 449º CARTÓRIO
 452º 450º CARTÓRIO
 453º 451º CARTÓRIO
 454º 452º CARTÓRIO
 455º 453º CARTÓRIO
 456º 454º CARTÓRIO
 457º 455º CARTÓRIO
 458º 456º CARTÓRIO
 459º 457º CARTÓRIO
 460º 458º CARTÓRIO
 461º 459º CARTÓRIO
 462º 460º CARTÓRIO
 463º 461º CARTÓRIO
 464º 462º CARTÓRIO
 465º 463º CARTÓRIO
 466º 464º CARTÓRIO
 467º 465º CARTÓRIO
 468º 466º CARTÓRIO
 469º 467º CARTÓRIO
 470º 468º CARTÓRIO
 471º 469º CARTÓRIO
 472º 470º CARTÓRIO
 473º 471º CARTÓRIO
 474º 472º CARTÓRIO
 475º 473º CARTÓRIO
 476º 474º CARTÓRIO
 477º 475º CARTÓRIO
 478º 476º CARTÓRIO
 479º 477º CARTÓRIO
 480º 478º CARTÓRIO
 481º 479º CARTÓRIO
 482º 480º CARTÓRIO
 483º 481º CARTÓRIO
 484º 482º CARTÓRIO
 485º 483º CARTÓRIO
 486º 484º CARTÓRIO
 487º 485º CARTÓRIO
 488º 486º CARTÓRIO
 489º 487º CARTÓRIO
 490º 488º CARTÓRIO
 491º 489º CARTÓRIO
 492º 490º CARTÓRIO
 493º 491º CARTÓRIO
 494º 492º CARTÓRIO
 495º 493º CARTÓRIO
 496º 494º CARTÓRIO
 497º 495º CARTÓRIO
 498º 496º CARTÓRIO
 499º 497º CARTÓRIO
 500º 498º CARTÓRIO
 501º 499º CARTÓRIO
 502º 500º CARTÓRIO
 503º 501º CARTÓRIO
 504º 502º CARTÓRIO
 505º 503º CARTÓRIO
 506º 504º CARTÓRIO
 507º 505º CARTÓRIO
 508º 506º CARTÓRIO
 509º 507º CARTÓRIO
 510º 508º CARTÓRIO
 511º 509º CARTÓRIO
 512º 510º CARTÓRIO
 513º 511º CARTÓRIO
 514º 512º CARTÓRIO
 515º 513º CARTÓRIO
 516º 514º CARTÓRIO
 517º 515º CARTÓRIO
 518º 516º CARTÓRIO
 519º 517º CARTÓRIO
 520º 518º CARTÓRIO
 521º 520º CARTÓRIO
 522º 521º CARTÓRIO
 523º 522º CARTÓRIO
 524º 523º CARTÓRIO
 525º 524º CARTÓRIO
 526º 525º CARTÓRIO
 527º 526º CARTÓRIO
 528º 527º CARTÓRIO
 529º 528º CARTÓRIO
 530º 529º CARTÓRIO
 531º 530º CARTÓRIO
 532º 531º CARTÓRIO
 533º 532º CARTÓRIO
 534º 533º CARTÓRIO
 535º 534º CARTÓRIO
 536º 535º CARTÓRIO
 537º 536º CARTÓRIO
 538º 537º CARTÓRIO
 539º 538º CARTÓRIO
 540º 539º CARTÓRIO
 541º 540º CARTÓRIO
 542º 541º CARTÓRIO
 543º 542º CARTÓRIO
 544º 543º CARTÓRIO
 545º 544º CARTÓRIO
 546º 545º CARTÓRIO
 547º 546º CARTÓRIO
 548º 547º CARTÓRIO
 549º 548º CARTÓRIO
 550º 549º CARTÓRIO
 551º 550º CARTÓRIO
 552º 551º CARTÓRIO
 553º 552º CARTÓRIO
 554º 553º CARTÓRIO
 555º 554º CARTÓRIO
 556º 555º CARTÓRIO
 557º 556º CARTÓRIO
 558º 557º CARTÓRIO
 559º 558º CARTÓRIO
 560º 559º CARTÓRIO
 561º 560º CARTÓRIO
 562º 561º CARTÓRIO
 563º 562º CARTÓRIO
 564º 563º CARTÓRIO
 565º 564º CARTÓRIO
 566º 565º CARTÓRIO
 567º 566º CARTÓRIO
 568º 567º CARTÓRIO
 569º 568º CARTÓRIO

00194.56979 45001.176390 57001.718212 1 49230000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
25/11/2013 - ANATEL/anaipaiva
Nossos Números(N.Fistel-Sacado)
50011763957-001718

Vencimento
31/03/2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 641249896

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 21,58
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013

(=)Valor do Documento
90,00

(+)Mora/Multa/Juros
39,58

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
129,58

Sacado: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS
CNPJ/CPF: 02716753000123

Autenticação Mecânica



Nº AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

BANCO DO BRASIL S.A.
00194569/94569011763957/00171821214923000000000000
NOSSO NÚMERO
CONVENTO
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGÊNCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MULTA/JUROS
VALOR COBRADO

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:47:19
941715668
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
00194569/94569011763957/00171821214923000000000000
NOSSO NÚMERO
CONVENTO
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGÊNCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MULTA/JUROS
VALOR COBRADO

1607/00833210
31/03/2011
29/11/2013
90,00
39,58
129,58



Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a presente
cópia fotostática é a reprodução
original que me foi exibido.

00194.56979 45001.176390 57001.573211 9 45580000009000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 25/11/2013 - ANATEL\anapaiva	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011763957-0015-73	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 641249896

2. Mensagem

Nº Fistel:50011763957

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 30,57
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 48,57	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 138,57
--------------------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------

Sacado: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS

CNPJ/CPF: 02716753000123

Autenticação Mecânica



NR. AUTENTICAÇÃO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

F. 388.308.85F.073.07
 00456974
 50011763957-0015-73
 0019456979450011763957001573
 BANCO DO BRASIL S.A.
 FISTEL - TX DE FISCALIZZ E FUNC
 AGENCIA/GOD. CEDENTE
 DATA DE VENCIMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO

29/11/2013 - BANCO DO BRASIL 16:47:52
 941715668 0663

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

Ministério das Comunicações
DRMC-05
FIM
Rubrica
TDS
Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.716.753/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RAIDIO COMUNITARIA DE POCINHOS PB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS PB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIPE DE MARIA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO
CEP 58.150-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO POCINHOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF PB	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2013 às 09:52:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO
COMUNITÁRIA DE POCINHOS - PB**

FUNDADA EM 27 DE MARÇO DE 1998

ESTATUTO SOCIAL



POCINHOS - PARAÍBA - BRASIL

NOVEMBRO DE 2000

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998

Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília

58.150-000, Pocinhos - PB

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1 - A Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PB fundada em, 27 de março de 1998, é uma Sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2 - A Associação terá sua sede na comunidade de Pocinhos, Município de Pocinhos , e foro jurídico na Comarca de igual nome, Estado da Paraíba.

Art. 3 - O Prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4 - É objetivo da Associação:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

B - oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulado o jazer, a cultura e o convívio social.

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

F - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica em vigor (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, Norma complementar nº 02/98 e Portaria nº 83, de 19 de julho de 1999);



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998

Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília

58.150-000, Pocinhos - PB

Art. 5 - para a consecução dos seus objetivos, a Associação poderá adquirir, construir ou alugar imóveis necessários as suas instalações administrativas e operacionais.



CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 6 - Podem integrar-se na Associação, os integrantes da comunidade local, que concordem com as disposições deste estatuto, e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo único - a admissão poderá ficar condicionada a capacidade técnica e cultural para prestação dos serviços.

Art. 7 - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

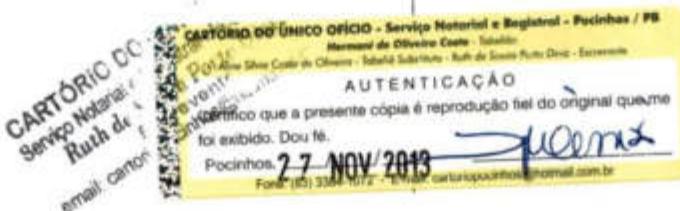
Art. 8 - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Primeiro - o atingido poderá recorrer para Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - o recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - a eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9 - a exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998
Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 - São direitos do associado.

A - votar e ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 30 (trinta) dias como associado.

B - participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem.

C - consultar todos os livros e documentos da Associação em épocas próprias.

D - solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.

E - convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

F - demitir-se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo único - o associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11 - São deveres do associado:

A - observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

B - respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

C - manter em dia as suas contribuições;

D - contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998

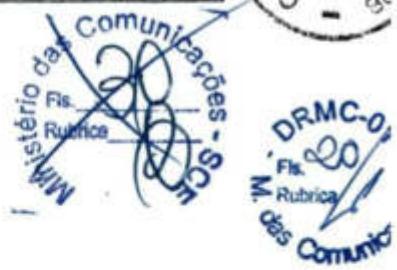
Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília

58.150-000, Pocinhos - PB



CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO



Art. 13 - O patrimônio da Associação será constituído:

A - pelos bens de sua propriedade;

B - pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

C - pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;

D - pelas receitas provenientes dos patrocínios, concebidos sob a forma de apoio cultural.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

A - apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998

Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



Fiscal;

- B - eleger e empossar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
C - estabelecer o valor da contribuição anual dos associados.

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

A - deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

B - decidir sobre a mudança da objetivo e sobre a reforma do estatuto social;

C - outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 18 - É de competência da Assembléia Geral, ordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho fiscal.

Parágrafo único - ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Art. 19 - O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em Segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo Primeiro - as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 17 em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Parágrafo Segundo - cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrário pela associação.

Art. 20 - A Assembléia será normalmente convocada pelo Diretor-Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 21 - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixados nos lugares públicos mais freqüentado.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998
Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



Art. 22 - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

Art. 23 - O que ocorreu nas reuniões da Assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5(cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 24 - A Administração e Fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com a designação de Diretor-Presidente , Diretor Vice-Presidente, 1º e 2º Diretores-Secretários e 1º e 2º DiretoresTesoureiros, eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 26 - Compete à Diretoria, em especial:

A - estabelecer normas, orientar e controlar todas a atividades e serviços da associação;

+ B - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;

C - propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

D - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

E - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

F - deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998
Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



~~G - indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;~~

H - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

I - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

J - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Geral;

L - nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicado os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

A - supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o gerente;

B - autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de "caixa";

C - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

D - apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, com o parecer do Conselho Fiscal;

E - representar a associação, em juízo e fora dele.

Art. 29 - Compete ao Diretor Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Diretor-Presidente, no caso de ausência ou vacância.





Art. 30 - Compete ao Diretor-Secretário:

A - lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

B - elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

C - zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

D - verificar e visar os documentos de receita e despesas;

E - substituir o Diretor-Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Art. 31 - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

A - arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

B - efetuar os pagamentos autorizados pelo Diretor-Presidente, sempre que possível, através de Cheques bancários.

C - proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

D - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciarias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;

E - o 2º Diretor-Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

Art. 32 - O regimento interno será constituído com base nesse estatuto e por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

Art. 33 - Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores.

Art. 34 - O Conselho Fiscal da associação será constituído por 3 (três) membros eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo também permitida a reeleição.

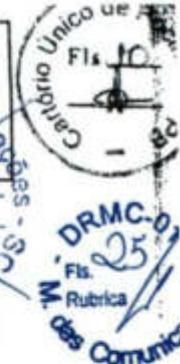
Parágrafo Primeiro - O Conselho considerar-se-á reunido com participação mínima de 2 (dois) de membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998

Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



Parágrafo Segundo - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, onde serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPITULO V

DA CONTABILIDADE

Art. 35 - A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo único - as contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO VI

DOS LIVROS

Art. 36 - A associação deverá manter:

- A - livro de matrícula de associado;
- B - livro de atas de reunião da Diretoria;
- C - livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- D - livro de atas da Assembléia Geral;
- E - livro de presença dos associados em assembléia;
- F - outros livros, fiscais, contábeis etc, exigido pela lei e/ ou regimento interno.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS – PB

Fundada em 27 de março de 1998
Rua Antônio Felipe de Maria, 41, Nova Brasília
58.150-000, Pocinhos - PB



CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 37 - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o feito, observando o disposto no parágrafo único do artigo 17 e 19 deste estatuto.

Art. 38 - Em caso de dissolução os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Parágrafo único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 40 - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "Superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 41 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da Constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminam em 31 de dezembro de 2000.

Art. 42 - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.





Art. 43 - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 44 - O quadro de pessoal será constituído de pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 45 - Os Diretores e Conselheiros Fiscais deverão manter residência na própria comunidade.

Art. 46 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação, tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do Art. 17 e 19 e com a previa autorização dos, órgãos competentes.

Art. 47º - A programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PB, atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

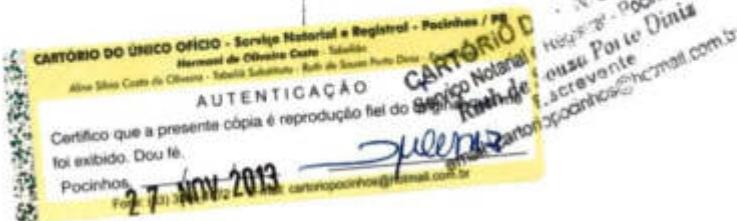
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora

Parágrafo Segundo - As programações opinativas e informativas observarão os princípios de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação da Rádio Comunitária para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor-Presidente

Art. 48º - Fica instituído o **CONSELHO COMUNITÁRIO**, composto por 5 (cinco) representantes de entidades locais, legalmente constituídas, indicadas por seu presidente, mais o Diretor-Presidente da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PB





Parágrafo Primeiro - O Conselho comunitário tem o objetivo de acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Segundo - O conselho comunitário deverá se reunir, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que algum fato justifique a opinião do mesmo.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgão Competentes, ou ,de acordo com lei, quando a capacidade de seus o sociais forem insuficientes para tanto.

Membros da Diretoria:

Fabiano Galdino de Araújo

Fabiano Galdino de Araújo
Diretor-Presidente

Adriano César Galdino de Araújo
Adriano César Galdino de Araújo
Diretor Vice-Presidente

João Batista Vasconcelos Costa
João Batista Vasconcelos Costa
Diretor 1º Secretário

Ronaldo Inocêncio da Silva
Ronaldo Inocêncio da Silva
Diretor 2º Secretário

Werniaud Dantas de Melo
Werniaud Dantas de Melo
Diretor 1º Tesoureiro

Issac Newton Guimarães Andrade
Issac Newton Guimarães Andrade
Diretor 2º Secretário

Membros do Conselho Fiscal

José Alves da Costa
José Alves da Costa

Hildeberto Andrade Porto
Hildeberto Andrade Porto

Elizabete Pereira de Araújo
Elizabete Pereira de Araújo



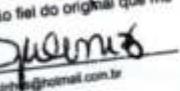
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, que o presente Estatuto Social da Associação de Rádio Comunitária da cidade de Pocinhos foi registrado neste Cartório no livro de Pessoas Jurídicas, Lv. A-2 às fls. 22v à 23.xxxxxxxxxxxxxx.

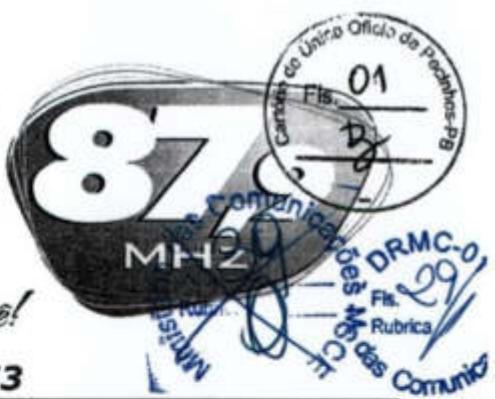
O referido é verdade, dou fé.
Pocinhos 27 de Abril de 2001.


ALINE SILVIA COSTA DE OLIVEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Serviço Notarial e Registrável - Pocinhos - RN
Aline Silvia Costa de Oliveira - Tabeliã Substituta - Rua de Souza Porto Dantas - Excepcionais
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fé.
Pocinhos, 27 NOV 2013 
Fone: (83) 3384-1072 - E-mail: cartorio.pocinhos@hotmail.com.br


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e Registrável - Pocinhos - RN
Rua de Souza Porto Dantas
E-mail: cartorio.pocinhos@hotmail.com.br



ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE POCINHOS – ESTADO DA PARAÍBA

Às vinte horas do dia vinte e seis, do mês de setembro, do ano de dois mil e treze, no prédio da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da diretoria da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos: JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA, VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, PRISCILA COSTA DE SOUZA, SERGIO RICARDO ARAÚJO COSTA e YASMIN MENDES SOUTO, juntamente com os Membros do Conselho Fiscal, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, ARIOSTO VASCONCELOS DA COSTA SOBRINHO e IDEL MACIEL SOUZA CABRAL, além dos sócios a seguir relacionados: RUBENS DE SOUZA PORTO, DALVACI PEREIRA DE OLIVEIRA, ADELSON JACINTO BARROS, CLEOMERES DE ALCÂNTARA, JOÃO ANTONIO GOMES CANANÉA, LOURINALDO DOS SANTOS, GEBSON GABRIEL INOCENCIO, DAYMON DA COSTA VASCONCELOS, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, GABRIEL DINIZ DA COSTA, ARIOSMAR DE LIMA PÔRTO, CARLINDA APOLINÁRIO DE ALBUQUERQUE, MARIA JOSÉ PORTO DOS SANTOS e GERALDO DOS SANTOS FILHO. O objetivo desta Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Diretor Vice-Presidente, Senhor JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA, através do Edital nº 01/2013, de dezenove de setembro do ano em curso, é o de tomar conhecimento do teor da Carta de Renúncia encaminhada pelo Diretor Presidente, datada de dezoito do corrente, assim como definir o seu substituto e tratar outros assuntos de interesse da Associação. Os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária foram abertos com a constatação da presença de todos os relacionados anteriormente. Em seguida, o Senhor JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA, tomou a palavra informando haver recebido, no dia dezoito do corrente, uma correspondência encaminhada pelo então Diretor Presidente, Senhor ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA, na qual ele apresentava a sua renúncia ao Cargo que exercia. Em seguida, o Diretor Vice-Presidente solicitou à Senhora PRISCILA COSTA DE SOUZA, Diretora 2ª Secretária da Associação, que passasse à leitura do teor da Carta de Renúncia. Ato seguinte, a Secretária iniciou a leitura da Carta de Renúncia que contém os seguintes termos: "Pocinhos - PB, em dezoito de Setembro de dois mil e treze. Ilustríssimos Senhores Membros da Diretoria da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PB - Assunto: Apresenta Renúncia ao Cargo de Presidente da Associação - Senhores Diretores; Ao cumprimentá-los cordialmente, por meio da presente, venho, mui respeitosamente, comunicar-lhes da impossibilidade de seguir assumindo o Cargo de Diretor Presidente desta conceituada Associação. Os motivos que me levam à decisão de renunciar a este cargo são estritamente profissionais, uma vez que acabo de assumir compromissos para fazer diversas apresentações da Banda "Côco Seco" na cidade do Rio de Janeiro nos próximos dias, devendo viajar ainda hoje para aquele destino. E, como é do conhecimento de todos, sou o principal responsável por este conjunto de artistas genuinamente paraibanos e, em sua maioria, Pocinhenses. Desta maneira, não posso, de nenhuma maneira, deixar de realizar esta viagem que, sem dúvidas, abrirá um novo espaço comercial para nosso grupo e, consequentemente, para outros artistas de nossa terra. Gostaria de registrar o agradecimento a todos os membros da Diretoria que me apoiaram durante o tempo em que exercei a presidência da Associação, ao mesmo tempo em que desejo todo o êxito do mundo para quem venha a substituir-me. Vale ressaltar, no entanto, que gostaria de seguir contribuindo com a Associação da forma que os Senhores criam mais produtiva e conveniente. Aproveito a oportunidade para reiterar os meus mais sinceros sentimentos de elevada estima e consideração a todos. Atenciosamente, ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA - CPF nº 075.784.144-96". Ato seguido, o Vice-Presidente da Associação informou que ele também não teria tempo, nem condições, de assumir a Presidência definitiva, conforme o previsto no Artigo 24 do Estatuto da Associação. Em seguida, conforme o que determina o Parágrafo Único do Artigo 25 do nosso Estatuto, solicitou que a Assembléia escolhesse o novo Presidente, acrescentando ainda que, em atenção aos outros membros da Diretoria, eleitos há menos



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC
pocinhos 
Em sintonia com você!

CNPJ Nº 02.716.753/0001-53



de um ano, o ideal seria que a Assembléia escolhesse o novo Diretor Presidente entre os membros da atual diretoria, de modo que o mandato correspondente não sofresse solução de continuidade, o que foi aceito por todos os presentes. Ato contínuo, o Diretor Vice-Presidente apresentou o nome do Diretor 1º Secretário, Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, como candidato a assumir a Presidência da Associação e, consequentemente, sua Representação Legal, até o final do mandato da atual diretoria, o que foi aceito, de forma unânime, pelos presentes. Em seguida, o Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO agradeceu a indicação e propôs que o cargo de Diretor 1º Secretário, exercido por ele até este dia, fosse assumido pela atual Diretora 2ª Secretária, Senhora PRISCILA COSTA DE SOUZA, e indicou o Senhor LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA para assumir o cargo de Diretor 2º Secretário, o que também foi aceito por unanimidade dos presentes. O Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO agradeceu mais uma vez a indicação do seu nome para o cargo de **Diretor Presidente e Representante Legal da Associação** e conclamou a todos os presentes, especialmente a seus colegas de Diretoria, para auxiliá-lo na tarefa do que chamou de "Reconstrução" da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos. Desta maneira, a Diretoria ficou assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE** – Valter Fernandes do Nascimento; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** – João Batista de Vasconcelos Costa; **DIRETORA 1ª SECRETÁRIA** – Priscila Costa de Souza; **DIRETOR 2º SECRETÁRIO** – Luciano Pessoa de Oliveira; **DIRETOR 1º TESOUREIRO** – Sergio Ricardo Araújo Costa; **DIRETORA 2ª TESOUREIRA** - Yasmim Mendes Souto. Por outro lado, os Membros do Conselho Fiscal continuam os eleitos em cinco de novembro de dois mil e doze, ou seja: Carlos Eduardo Araújo; Ariosto Vasconcelos da Costa Sobrinho; e Idel Maciel Souza Cabral. Os novos escolhidos foram empossados de imediato e deverão cumprir seu mandato até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze (31/12/2014), quando se encerra o mandato de toda esta Diretoria. Neste momento, o Diretor Presidente, em nome dos demais membros de sua diretoria, agradeceu a confiança depositada, prometendo defender e cumprir o Estatuto da Associação e promover o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Assembléia foram encerrados e foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, PRISCILA COSTA DE SOUZA, que secretariei esta Assembléia, e por todos os outros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, a saber: DIRETORIA: Diretor Presidente: Valter Fernandes Do Nascimento, Diretor Vice-Presidente: João Batista Vasconcelos Costa, Diretor 2º Secretário: Luciano Pessoa de Oliveira, Diretor 1º Tesoureiro: Sergio Ricardo Araújo Costa, Diretora 2ª Tesoureira: Yasmim Mendes Souto. CONSELHO FISCAL: Carlos Eduardo Araújo, Ariosto Vasconcelos da Costa Sobrinho, e Idel Maciel Souza Cabral.

Brunel e de Saenz

Diretora 1^a Secretária: Priscila Costa de Souza

Alvarez

Diretor Presidente: Valter Fernandes do Nascimento



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC
pocinhos
FM

Em sintonia com você!

CNPJ Nº 02.716.753/0001-53



DRMC-
Fl. 31
Rubrica
das Comunicações.
Mário da
Rubrica

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE POCINHOS - PARAÍBA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se, no prédio da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos sócios a seguir relacionados: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS COSTA, VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, ROSICREUDA PEREIRA ARAÚJO, ADELSON JACINTO BARROS, GERLÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA, CLEOMERES DE ALCÂNTARA, ARIOSTO VASCONCELOS DA COSTA SOBRINHO, IDEL MACIEL SOUZA CABRAL, JOÃO ANTONIO GOMES CANANÉA, CLAUDEMAR LOURENÇO, ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, YASMIM MENDES SOUTO, PRISCILA COSTA DE SOUZA, LOURINALDO DOS SANTOS, GEBSON GABRIEL INOCENCIO, DAYMON DA COSTA VASCONCELOS, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA. O objetivo desta Assembléia é o de escolher os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Rádio Comunitária da cidade de Pocinhos – Paraíba, para o período de dois anos, conforme determina o Artigo 25 do Estatuto da Associação. Os trabalhos da presente Assembléia foram abertos com a constatação da presença de todos os relacionados anteriormente. Em seguida, o Senhor ADELSON JACINTO DE BARROS, Secretário da Associação, informou que o mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal havia expirado desde setembro de dois mil e dez e que, por este motivo, se fazia necessária a escolha de novos componentes. Ato contínuo, o Secretário apresentou a proposta de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Justificando a proposta, o Secretário explicou que o objetivo da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal é o de dar continuidade aos trabalhos da Rádio Comunitária, conforme previsto no Estatuto Original da Associação. Isto posto, o Secretário propôs que os presentes colocassem seus nomes à disposição para a formação da Diretoria e do Conselho Fiscal que, por unanimidade dos presentes, ficaram assim constituidas: **DIRETORIA:** DIRETOR PRESIDENTE – Artur Antunes Batista Costa; DIRETOR VICE-PRESIDENTE – João Batista de Vasconcelos Costa; DIRETOR 1º SECRETÁRIO – Valter Fernandes do Nascimento; DIRETOR 2º SECRETÁRIO – Priscila Costa de Souza; DIRETOR 1º TESOUREIRO – Sergio Ricardo Araújo Costa; DIRETOR 2º TESOUREIRO - Yasmim Mendes Souto; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** Carlos Eduardo Araújo; Ariosto Vasconcelos da Costa Sobrinho; e Idel Maciel Souza Cabral. Os escolhidos foram empossados de imediato, sendo aprovado também o término do mandato para o dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze (31/12/2014), e o Diretor Presidente, em nome dos demais membros de sua diretoria, agradeceu a confiança depositada, prometendo defender o Estatuto da Associação e promover o seu desenvolvimento. Em seguida a Diretoria colocou em votação a fixação do valor de contribuição a ser recolhido por cada associado, ficando determinada a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) por ano, devendo o seu recolhimento ser feito em 12 parcelas mensais de R\$ 5,00 (cinco reais), cada. Este valor de contribuição entrará em vigor a partir do mês em curso e, como não havia, até o momento, controle sobre as contribuições dos associados, foram determinadas também uma anistia geral sobre as contribuições passadas e a criação do **Livro de Registro dos Associados** para que seja facilitado o controle e registro de suas respectivas contribuições a partir do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Assembléia foram encerrados e foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, ADELSON JACINTO DE BARROS, que secretariou esta Assembléia, e por todos os membros da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, a saber: Diretor Presidente: Artur Antunes Batista Costa, Diretor Vice-Presidente: João Batista Vasconcelos Costa, Diretor 1º Secretário: Valter Fernandes do Nascimento, Diretora 2ª Secretária: Priscila Costa de Souza, Diretor 1º Tesoureiro: Sergio Ricardo Araújo Costa, Diretora 2ª Tesoureira: Yasmim Mendes Souto. Também assinam esta Ata os Membros do Conselho Fiscal, Carlos Eduardo Araújo, Ariosto Vasconcelos da Costa Sobrinho, e Idel Maciel Souza Cabral.

Adelson Jacinto de Barros
Séc da Assembléia

Diretor Presidente: Artur Antunes Batista Costa

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Serviço Notarial e Registrado - Pocinhos / PB

Hernani de Oliveira Costa - Intituto

Almeida Costa de Oliveira - Substituto - Ruth de Souza Porto Diniz - Encarregado

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me

foi exibido. Data: 28 NOV. 2013

Pocinhos,

Juramento

Intituto

Notariais - Ruth de Souza Porto Diniz

Encarregado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Serviço Notarial e Registrado - Pocinhos/PB

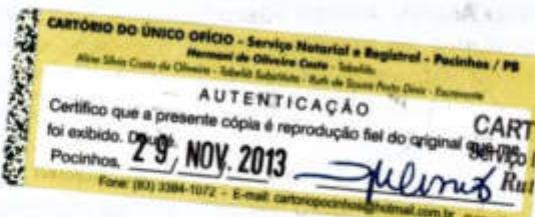
Ruth de Souza Porto Diniz

Encarregado

Intituto

Notariais - Ruth de Souza Porto Diniz

Encarregado



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e Registratário - Pocinhos-PB
Hermano de Oliveira Costa - Tabelião
Aline Sílvia Costa de Oliveira - Tabelião Substituto - Rua da Serra Porto Diniz
Escrivente
E-mail: cartorio.pocinhos@hotmail.com.br



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Serviço Notarial e Registratário - Pocinhos / PB
Fone: (83) 3384-1072 - E-mail: cartorio.pocinhos@hotmail.com.br
Hermano de Oliveira Costa - Tabelião
Aline Sílvia Costa de Oliveira - Tabelião Substituto - Rua da Serra Porto Diniz - Escrivente

Certifico que registrei a presente suaça
Associação de Rádio Comunitária - Pocinhos - PB,
realizada nos 05/11/2012, registrada neste
Cartório no Livro de Passaportes Jurídicos, Livro 4-03
es. fl. 100 n. 423. Pocinhos / 29/11/2013.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC
pocinhos
FM

Em sintonia com você!

CNPJ Nº 02.716.753/0001-53



DRMC
32
Fls.
Rubrica
Rádio Comunitária

Ministério das
Comunicações
Licenças - SIC
Fls.
Rubrica
Rádio Comunitária

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de **Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, que a **Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos PB**, inscrita no CNPJ sob o número **02.716.753/0001-23**, com sede na Rua Antonio Felipe de Maria, 41, Bairro Nova Brasília, na cidade de Pocinhos, estado da Paraíba, **SOLICITA**, através deste documento, **Vistoria da Anatel**, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Pocinhos – PB, em 29 de Novembro de 2013


VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72

Rua Antonio Felipe de Maria, 41 – Nova Brasília
Telefax: (83) 3384.1494 - 58150-000 - Pocinhos - PB



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Requerimento, solicitando a Renovação da Outorga;
2. Declaração de Conformidade com a última Autorização do Ministério das Comunicações;
3. Cópia autenticada do pagamento de todas as pendências financeiras que a Emissora tinha com a Anatel, incluindo a parcela inicial do parcelamento da dívida inscrita na dívida ativa da União. Estas cópias visam substituir a Certidão Negativa, uma vez que não houve tempo de processamento dos pagamentos e emissão da certidão;
4. Copia do Comprovante de Inscrição do CNPJ do Ministério da Fazenda;
5. Cópia do Estatuto Vigente;
6. Ata de Eleição da Diretoria Atual;
7. Último Relatório do Conselho Comunitário, datado de 31 de Outubro de 2013;
8. Declaração de Solicitação de Vistoria da Anatel.

Declaro, sob as penas da Lei, como Representante Legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Pocinhos – PB, em 29 de Novembro de 2013

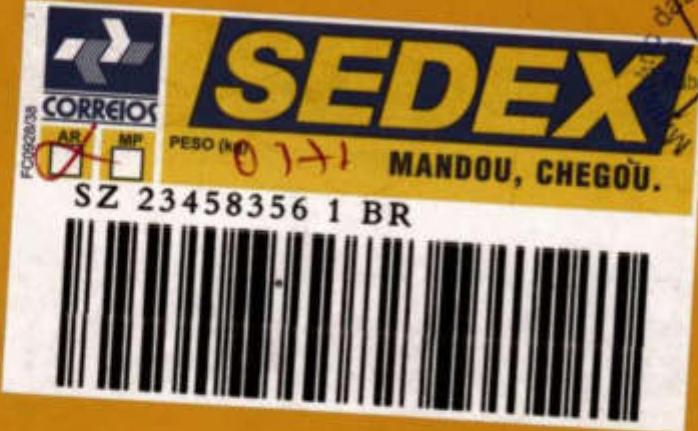

VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72

Endereço para Correspondência: Rua Professor João Rodrigues, 23 – Centro
58150-000 - Pocinhos – Paraíba

Telefones para Contato: 83-9132.9250 e 3384.1494

E-Mail: [contato@pocinhosfm.com](mailto: contato@pocinhosfm.com) ou [valterfn@yahoo.com.br](mailto: valterfn@yahoo.com.br)

Rua Antonio Felipe de Maria, 41 – Nova Brasília
Telefax: (83) 3384.1494 - 58150-000 - Pocinhos - PB



DRMC-07
34
Fis.
Rubrica
das Comunicações

CAÇOES

Comunitária

NOVAÇÃO DA OUTORGА

Bloco R

ASÍDIA - DF



Destinatário:

Ministério das Comuni-

SETOR DE RADIODIFUSÃO

REF: REQUERIMENTO PARA RE-

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

70044 - 900 - 80



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Em face da constatação de erro na numeração original deste processo, procedi à renumeração das folhas de nº 25 a nº 44 que passam a constituir, após a renumeração, as folhas de nº 15 a nº 34.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 18:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100571** e o código CRC **21F48559**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 18424/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.071797/2013-19**

Processo de Outorga nº: **53730.000619/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pocinhos/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

II. CPF de todos os dirigentes; e

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhado da grade de programação.

IV. Caso tenha ocorrido alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como cópia do CPF e de documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (não

será aceita CNH, pois nesse documento não há informação de nacionalidade).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kiko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0255789** e o código CRC **9846B924**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 20597/2014/SEI-MC

São Paulo, 25 de novembro de 2014

Ao Senhor
VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos
Rua Antonio Felipe de Maria nº 41 - Bairro Nova Brasília
58150-000 / Pocinhos - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **18424/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0255989** e o código CRC **56B42F27**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FÓRMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ATASSE

Ofício nº 20597/2014/SEI-MC

São Paulo, 25 de novembro de 2014

Ao Senhor

VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos.

Rua Antônio Felipe de Maria nº 41 - Bairro Nova Brasília

58150-000 / Pocinhos - PB

IF PMS / PMV

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19.

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

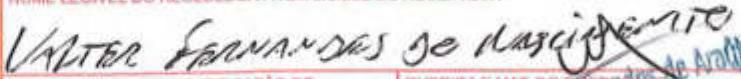
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/01/2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR


Valter Fernandes de dascinhoNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

348.275-551-03

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR /
SIGNATURE DE L'AGENT ET DE SON NUMEROMat. 8477.931-1
CartórioCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
POCINHOS

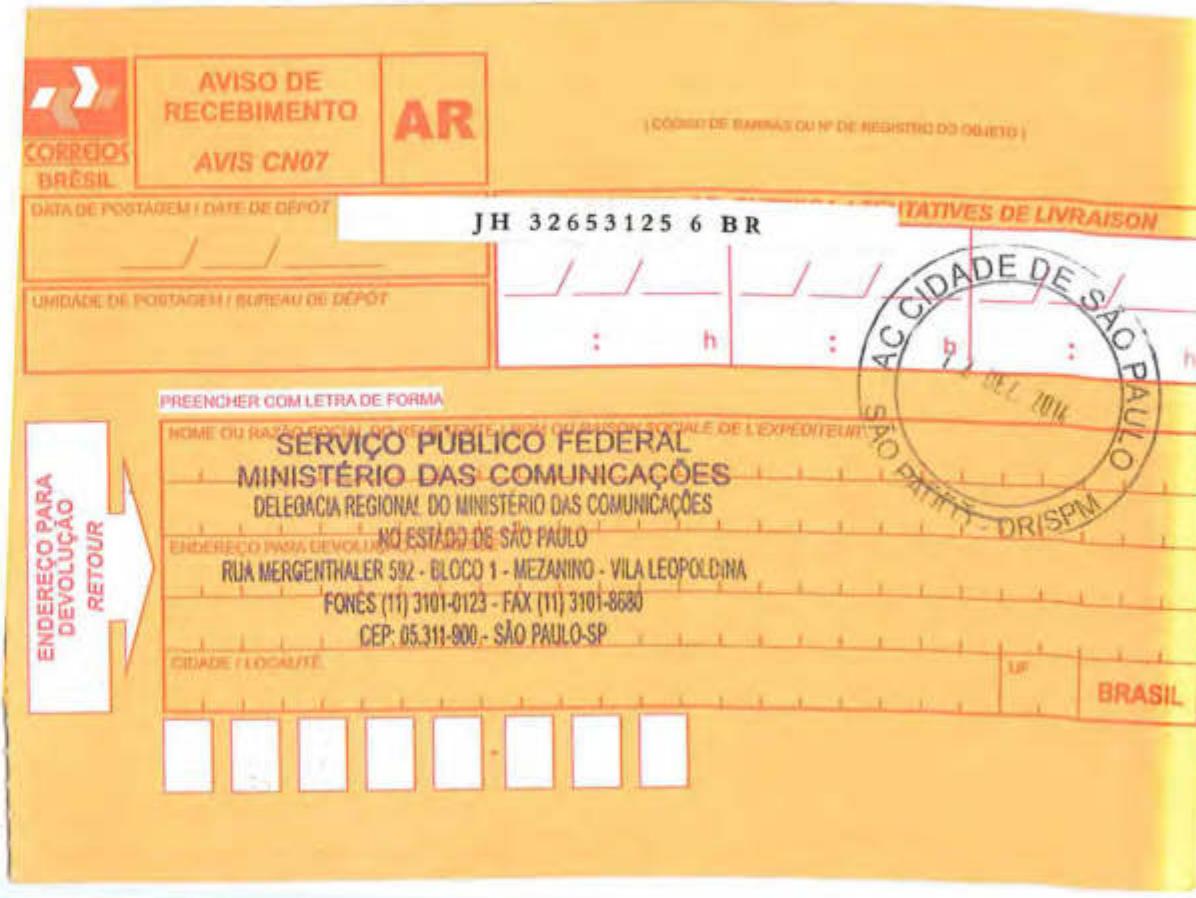
02 JAN 2015

PB

114 x 105 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FOD03 / 18



Ofício ARC PFM - Nº. 002/2015

Pocinhos – PB, em 02 de Fevereiro de 2015.

Ilustríssimo Senhor

53800.006305/2015-32

THIAGO GALVÃO

06/02/15

Delegado

Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo

SÃO PAULO - Capital

Assunto: Apresenta Documentos Requisitados – Ofício Nº 20597/2014/SEI-MC

Senhor Delegado;

Em atendimento ao ofício em epígrafe, encaminhado por Vossa Senhoria e recebido em nossos estúdios no dia 02/Janeiro passado, onde são requisitados documentos complementares para a conclusão do processo de renovação da outorga de nossa Associação, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- 1)** Ata da Quinta Assembléia Ordinária da Associação de Rádio Comunitária da Cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, onde está registrada a eleição da diretoria com mandato até 31 de dezembro de 2016 (Original da versão digitada e cópia autenticada da versão do Livro de Atas, devidamente registrada em Cartório);
- 2)** Cópias do RG ou Certidão de Casamento e CPF dos membros da diretoria da Associação;
- 3)** Ata da Segunda Reunião do Conselho Comunitário de Acompanhamento da Programação da Associação, juntamente com a Grade de Programação, incluindo descrição resumida de cada programa;

Esperando haver atendido os requerimentos elencados por Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura desejados e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72



ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE POCINHOS - PARAÍBA

Com o objetivo de realizar a **Quinta Assembléia Geral Ordinária da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos**, Estado da Paraíba, às vinte horas e trinta minutos do dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se, no prédio da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos, os membros da Diretoria da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PB, a saber, VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 348.275-SSP-PB e CPF nº 203.413.344-72 – Diretor Presidente, JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS COSTA, portador do RG nº 1.032, digo, RG nº 1.039.462-SSP-PB e CPF nº 440.286.284-15 – Diretor Vice-presidente, PRISCILA COSTA DE SOUZA, portadora do RG nº 2.646.307-SSP-PB e CPF nº 049.608.164-06 – Diretora 1ª Secretária, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 290.577-SSP-PB e CPF nº 176.116.444-91 – Diretor 2º Secretário, SERGIO RICARDO ARAÚJO COSTA, portador do RG nº 2.472.245-SSP-PB e CPF nº 049.082.374-25 – Diretor 1º Tesoureiro, YASMIN MENDES SOUTO, portadora do RG nº 3.336.044-SSP-PB e CPF nº 082.531.754-18 – Diretora 2ª Tesoureira; os membros do Conselho Fiscal, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, portador do RG nº 2.355.936-SSP-PB e CPF nº 029.756.214-26, IDEL MACIEL SOUZA CABRAL, portador do RG nº 1.880.663-SSP-PB e CPF nº 031.835.224-97 e ARIOSTO VASCONCELOS DA COSTA SOBRINHO, portador do RG nº 718.705-SSP-PB e CPF nº 448.786.214-00; além dos associados relacionados na lista de presença correspondente. Os objetivos desta Assembléia, de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015, serão os seguintes: 1) Apreciar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e, 2) Escolher os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo período administrativo. Os trabalhos da presente Assembléia foram abertos com a formação da mesa diretora que constatou a presença de todos os relacionados anteriormente. Neste momento, fazendo uso da palavra, o Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da Associação, convidou a mim, PRISCILA COSTA DE SOUZA, para secretariar os trabalhos e declarou aberta a Assembléia. Em seguida, o Presidente passou a apresentar a Prestação de Contas do período compreendido entre o dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e treze (26/09/2013), quando assumiu a direção da Associação, até o dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (31/12/2014), data prevista para a conclusão do seu mandato. Na apresentação, o Presidente elencou os trabalhos realizados no período, principalmente o esforço para lograr a revitalização e a reorganização da Associação e da emissora de rádio, incluindo a limpeza e reforma do prédio onde funciona o estúdio, a aquisição de novos equipamentos, computadores e mobiliário, além do pagamento de todos os débitos junto a fornecedores e prestadores de serviços e também junto à ANATEL, com quem a Associação mantinha débitos desde a sua fundação. Acrescentou ainda que, conforme pode ser visto nos documentos apresentados, atualmente, a Associação não tem débitos com nenhuma instituição, nem compromissos atrasados com nenhum fornecedor. Prosseguindo, ressaltou a importância da colaboração de seus pares de Diretoria, agradecendo a cada um deles por seus respectivos trabalhos. Concluindo, lançou a proposta para que sejam reeleitos todos os membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2015/2016. Ato contínuo, o Presidente facultou a palavra para que os presentes pudesse manifestar suas opiniões. Neste instante, o membro do Conselho Fiscal, Senhor Idel Maciel Souza Cabral, pediu a palavra e comentou que achava justa a proposta de reeleição da atual Diretoria, uma vez que esta equipe foi responsável por um verdadeiro renascimento da Associação, levando-a a cumprir fielmente o que está previsto no Estatuto. No entanto, devido a compromissos profissionais que está assumindo fora da cidade, está sem condições de seguir no cargo de Conselheiro Fiscal, indicando, como seu substituto, o Senhor ADELSON JACINTO DE BARROS, portador do RG nº 1.113.238-SSP-PB, e CPF nº 488.423.544-49, que também já fez parte da Diretoria da Associação em outras ocasiões. Facultando-se novamente a palavra, nenhum dos presentes quis se manifestar. Em seguida, o Presidente pediu que fosse apreciada a proposta de reeleição da atual diretoria com a substituição sugerida pelo Senhor Idel Maciel Souza Cabral. Uma vez colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade dos presentes. Dando seguimento aos trabalhos, os escolhidos foram empossados de imediato para o mandato que será encerrado no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016), conforme o seguinte: **Diretor Presidente:** Valter Fernandes do Nascimento, **Diretor Vice-**

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC
pocinhos
FM
Em sintonia com você!



CNPJ Nº 02.716.753/0001-53

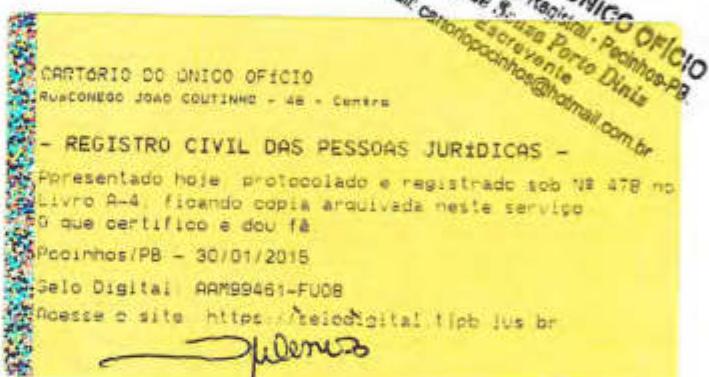
Presidente: João Batista Vasconcelos Costa, **Diretora 1ª Secretária:** Priscila Costa de Souza, **Diretor 2º Secretário:** Luciano Pessoa de Oliveira, **Diretor 1º Tesoureiro:** Sergio Ricardo Araújo Costa, **Diretora 2ª Tesoureira:** Yasmim Mendes Souto, e **CONSELHO FISCAL:** Carlos Eduardo Araújo, Ariosto Vasconcelos da Costa Sobrinho, e Adelson Jacinto de Barros, todos já devidamente identificados no corpo deste documento. Neste instante, o Diretor Presidente, em nome dos demais membros da diretoria, agradeceu a confiança depositada, prometendo defender o Estatuto da Associação e promover o seu desenvolvimento. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Assembléia foram encerrados e foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, Priscila Costa de Souza, que secretariei esta Assembléia, e pelo Diretor Presidente, Senhor Valter Fernandes do Nascimento.

Priscila Costa de Souza

Diretora 1ª Secretária: Priscila Costa de Souza

Valter Fernandes

Diretor Presidente: Valter Fernandes do Nascimento



CF: 176.116.444-91

CF: 049.082.374-25

do Costa

182.531.754-18

214-00

mtrc

97

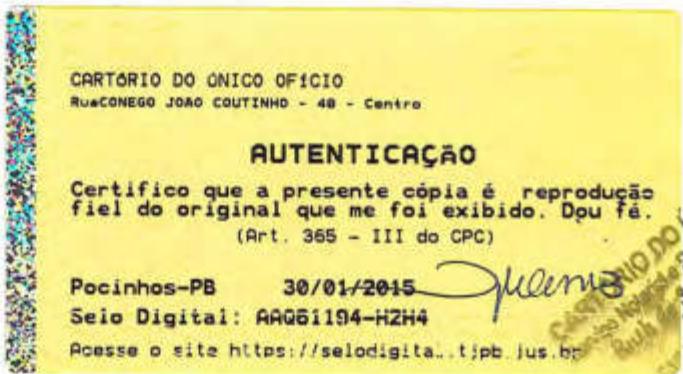
Notarial e Registratário - Pocinhos / PB
lcpocinhos@hotmail.com.br
fone: Telefones
Ruth de Souza Portu Diniz - Escrivana

ESTADO DA PB
MUNICÍPIO DE
POCINHOS-PB
FONE: (83) 3622-1222
ANEXO: DPOCINHOS-PB
ME: 22.111.471-1



Ara da Quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação de Rádio Comunitária da Cidade de Pocinhos - Paraíba

Com o objetivo de realizar a Quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, Estado da Paraíba, às vinte horas e trinta minutos de dia doze de maio de janeiro de ano de dois mil e quinze, reuniram-se, no prédio da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos, os membros da diretoria da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos - PR, a saber, MÁRCIA FERNANDES DE LIMA COSTA, portadora do RG nº 368.275-550-PB e CPF nº 203.413.344-72 - Diretor Presidente, TATI GOMES DE VASCONCELOS COSTA, portadora do RG nº 1.039, Digo, RG nº 1.039.462-SSP-PB e CPF nº 640.286.284-15 - Diretor Vice-presidente, Keiscila Costa de Souza, portadora do RG nº 2.646.307-SSP-PB e CPF nº 049.608.164-06 - Diretora 1ª Secretaria, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 290.577-SSP-PB e CPF nº 176.116.444-91 - Diretor 2º Secretário, SÉRGIO RICARDO FERREIRA COSTA, portador do RG nº 2.472.265-SSP-PB e CPF nº 069.082.374-25 - Diretor 1º Tesoureiro, YASHIN HERDES SOUZA, portadora do RG nº 3.336.044-SSP-PB e CPF nº 082.531.754-18 - Diretora 2ª Tesoureira; os membros do Conselho Fiscal, CARLOS GOMES DO BRITO, portador do RG nº 2.355.936-SSP-PB e CPF nº 029.756.214-26, IDEL MACIEL SOUZA CABRAL, portador do RG nº 1.880.663-SSP-PB e CPF nº 031.835.224-97 e ADRIANO VASCONCELOS DA COSTA SOARES JUNIOR, portador do RG nº 718.705-SSP-PB e CPF nº 448.786.214-00; além dos associados relacionados na lista de presença correspondente. O objetivo desta Assembleia, de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015, serão os seguintes: 1) Apresentar as contas de exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e, 2) Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo período administrativo. Os trabalhos da presente Assembleia foram abertos com a formação da nova diretoria que constatou a presença de todos os relacionados anteriormente. Neste momento, fazendo uso da palavra, o Senhor Dr. José Francisco do Vasconcelos, diretor Presidente da Associação, convocou a rainha, Keiscila Costa de Souza, para secretariar os trabalhos e declarou aberta a Assembleia. Em seguida, o Presidente passou a apresentar a prestação de contas do período compreendido entre o dia vinte e seis de maio de setembro de ano de dois mil e treze (26/09/2016), quando assumiu a direção da associação, até o dia trinta



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
RUA CONDEGO JOÃO COUTINHO - 48 - Centro

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé
(Art. 365 - III do CPC)

Pocinhos-PB 30/01/2015 *Melina*
Selo Digital: RAQ61193-JHWU
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO
Pocinhos-PB
to Diniz
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Notaria Pública
de Souto, P.
M. de Souza, P.
Escriv. - ne
os@hdmail.com.br

e um de mês de Setembro do ano de dois mil e catorze (31/12/2014),
data prevista para a conclusão do seu mandato. Na apresentação, o Presidente
elencou os trabalhos realizados no período, principalmente o esforço para
lograr a revitalização e a reorganização da Associação e da emissora de
rádio, incluindo a limpeza e reforma do prédio onde funciona o estúdio,
a aquisição de novos equipamentos, computadores e mobiliário, além do
pagamento de todos os débitos junto a fornecedores e prestadores de
serviços e também junto à ANATEL, com quem a Associação mantinha
débitos desde a sua fundação. Acrescentou ainda que, conforme pode
ser visto nos documentos apresentados, atualmente, a Associação não
tem débitos com nenhuma instituição, nem compromissos atuais com
nenhum fornecedor. Proseguindo, ressaltou a importância da colaboração
de seus pares de Diretoria, agradecendo a cada um deles por seus respectivos
trabalhos. Concluído, lançou a proposta para que sejam reeleitos todos
os membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2016.
Ato contínuo, o Presidente facultou a palavra para que os presentes pudesssem
manifestar suas opiniões. Neste instante, o membro do Conselho Fiscal,
Senhor Idel Haciel Souza Cabral, pediu a palavra e comentou que achava
usta a proposta de reeleição da atual Diretoria, uma vez que esta equipe
foi responsável por um verdadeiro renascimento da Associação, levando-a
a cumprir plenamente o que está previsto no Estatuto. No entanto, devido
a compromissos profissionais que está assumindo fora da cidade, está
seus condições de seguir no cargo de Conselheiro Fiscal, indicando, como
seu substituto, o Senhor Jefferson Taciano de Góes, portador do RG nº
1.113.238-558-PB e CPF nº 488.423.544-43, que também já fez parte
da Diretoria da Associação em outras ocasiões. Facultando-se novamente
a palavra, verbum dos presentes quis se manifestar. Em seguida, o
Presidente pediu que fosse apreciada a proposta de reeleição da atual
Diretoria com a substituição sugerida pelo Senhor Idel Haciel Souza
Cabral. Uma vez votada em votação, a proposta foi aceita por una-
niuidade dos presentes. dando seguimento aos trabalhos, os trabalhos
foram encerrados de imediato para o mandato que será encerrado
no dia trinta e um de Setembro de dois mil e dezenove (31/12/2016),
conforme o seguinte: Diretor Presidente: Valter Fernandes do Rosimonte,

Diretor Vice-Presidente
Priscila Costa de Souza
Diretor 1º Tesoureiro
Yasmin Mendes So
Vazconcelos da Costa :
identificados no vo
em nome dos Dein
presidente defendeu
é cada mais harra
rados e foi larra
de Souza, que seu
Senhor Valter Fernan

Priscila Costa
Diretora 1º Secretária: Pris

Dirutor Vice-Presidente: João Batista Vazquez Costa, Diretora 1^a Secretaria: Priscila Costa de Souza, Diretor 2^a Secretario: Luciano Lacerda de Oliveira, Diretor 1^a Tesoureiro: Sergio Ricardo Araujo Costa, Diretora 2^a tesoureira: Yassmin Mendes Soárez, e Conselho Fiscal: Carlos Eduardo Araujo, Antônio Vazquez Costa Soárez Sobrinho, e Adelson Jacinto de Souza, todos já corredatamente identificados no corpo deste documento. Neste instante, o Dirutor Presidente, em nome dos demais membros da diretoria, agradeceu a confiança depositada, prometendo defender o Estatuto da Associação e promover o seu desenvolvimento. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Assembleia foram encerrados e foi lida esta ata que vai assinada por mim, Priscila Costa de Souza, que secretariei esta Assembleia, e pelo Dirutor Presidente, Senhor Walter Fernandes do Amaral.

Brunilda Costa de Souza
Interviu la secretaria Brinilda Costa de Souza

Masenwa
Vice President: Father Fernando de los Reyes

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
MUNICÍPIO DE JANAÚBA - MG - Centro

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

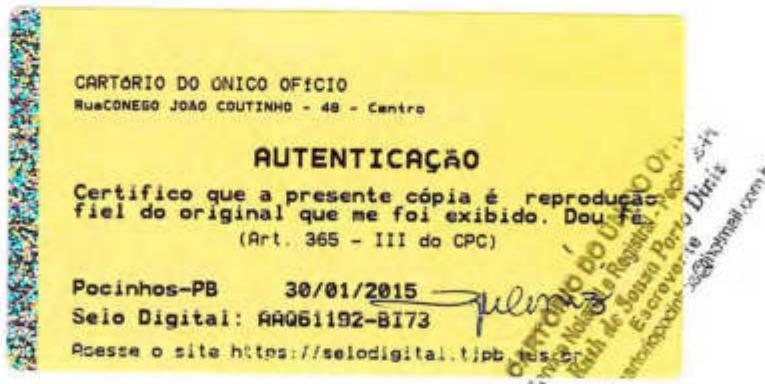
Presentado hoje, protocolado e registrado no
Livro A-4, ficando cópia arquivada neste serv
o que certifico e dou fé.

Pecinhos/PB - 30/01/2015

Selo Digital - RAM09461-FUOB

Acesse o site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE POCINHOS - SEDE DA COMARCA
1.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 4.462

ILCA SILVA BEZERRA - Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.

Certifico que às fls. 276v do livro n.º B-12 do registro de casamento foi registrado hoje o assento matrimonial de Wellington Oliveira Porto e Priscila Costa de Souza contraído perante o juiz Dra. Silmary Alves de Queiroga e as testemunhas as constantes no termo.

Ele, nascido em Campina Grande-PB.
no dia 07 de abril de 1980, profissão estudante
filho de Williame Andrade Porto
e de Maria Gorete Oliveira Porto

Ela, nascida em Pocinhos-PB.
no dia 26 de junho de 1983, profissão professora
filha de Pascoal Targino de Souza
e de Antonizete de Fátima Costa Souza
pelo regime de Comunhão Parcial de Bens
apresentando os documentos 1.3 e 4 do artigo 180 do Código Civil
passando a contraente a chamar-se PRISCILA COSTA DE SOUZA PORTO.

Observações: =*=

O referido é verdade. Dou Fé.

Pocinhos, 23 de setembro de 2004

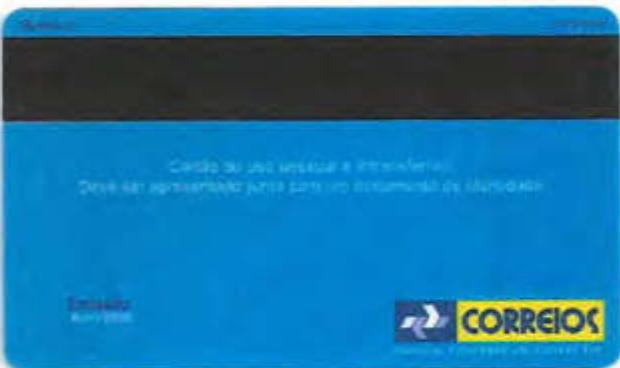
Silmy
Oficial do Registro Civil

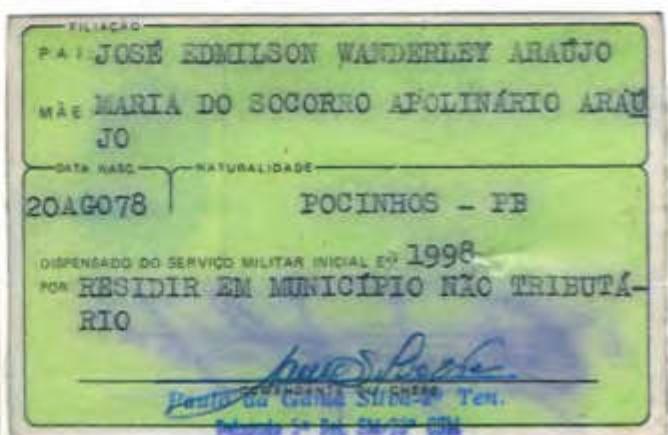
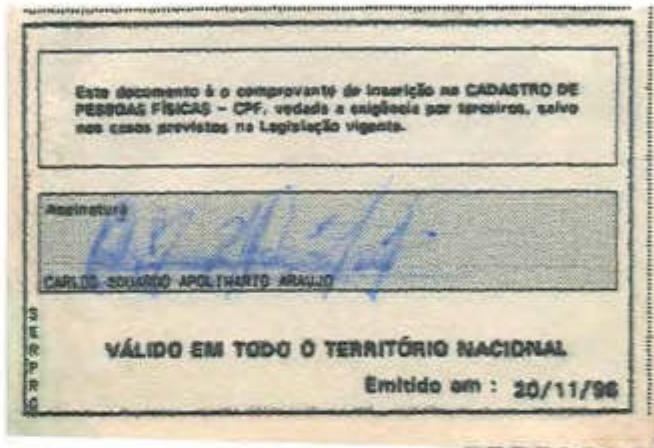
Gráfica & Editora Boche Ltda.

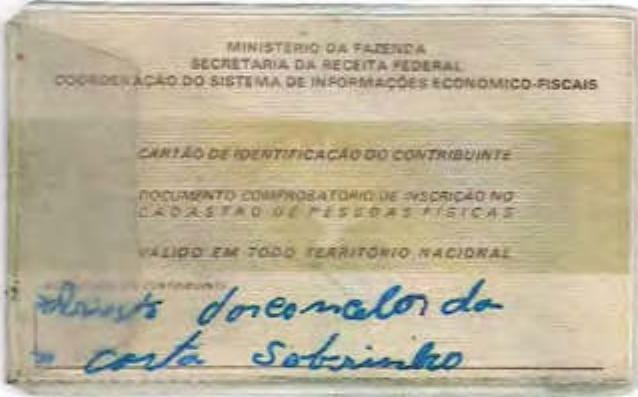


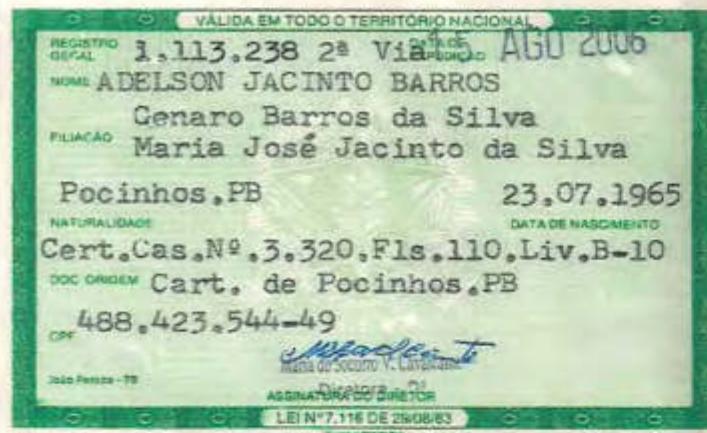








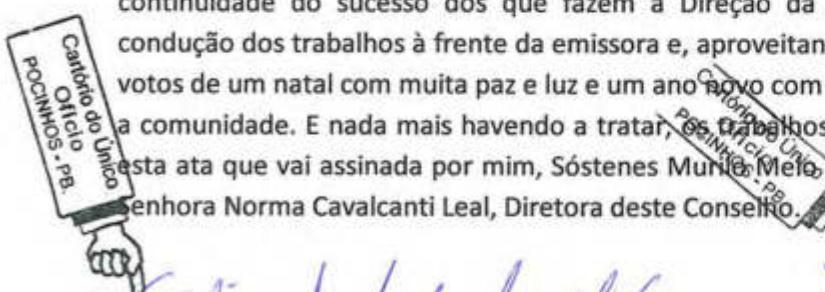




CONSELHO COMUNITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - PB

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE POCINHOS - PB

Às vinte horas (20h00) do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (15/12/2014), reuniram-se, em uma das salas do Centro Pastoral da Paróquia de Pocinhos, os membros do Conselho Comunitário de Acompanhamento da Programação da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, Estado da Paraíba, a saber, NORMA CAVALCANTI LEAL, portadora do RG nº 718.710-SSP-PB e CPF nº 409.086.234-53 (Diretora e representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Afonso Campos); SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.113.272-SSP-PB e CPF nº 488.421.334-34 (Vereador e representante da Câmara Municipal de Vereadores); ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, portadora do CPF nº 345.622.574-15 e Título Eleitoral nº 096.655.912/52 (Presidente e representante da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos); EVANDRO IDALINO DE ARAÚJO, portador do RG nº 1.033.608-SSP-PB e CPF nº 601.295.574-04 (Pastor Presidente e representante da Igreja Batista Pentecostal "Fonte de Bênçãos"); e, FRANCISCO POSSIANO DA SILVA, portador do RG nº 671.555-SSP-PB e CPF nº 237.888.874-00 (Pároco local e representante da Igreja Católica). O objetivo desta reunião é o de Analisar e Avaliar a Programação da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos ao longo do ano que se encerra, conforme previsto em Lei. A reunião contou ainda com a presença do Diretor Presidente da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 348.275-SSP-PB e CPF nº 203.413.344-72, que apresentou um resumo dos trabalhos realizados pela Diretoria da Associação durante o ano de 2014 e fez breves comentários sobre todos os programas que fazem parte da Grade de Programação da emissora, explicando os esforços e as campanhas que têm sido feitos no sentido de recrutar novos valores de nossa comunidade para fazerem parte da equipe de produção e apresentação dos programas da emissora. Em seguida, os membros da Comissão passaram a analisar cada um dos programas, emitindo suas opiniões sobre os mesmos. Ao final, a opinião geral e unânime é de que a programação levada ao ar pela emissora da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos está atendendo às necessidades e aos anseios da comunidade, desde os pontos de vista informativo, recreativo, cultural e religioso. Finalizando, os Membros do Conselho desejaram a continuidade do sucesso dos que fazem a Direção da Associação, parabenizando-os pela excelente condução dos trabalhos à frente da emissora e, aproveitando o momento de fim de ano, manifestaram os votos de um natal com muita paz e luz e um ano novo com muito progresso material e espiritual para toda a comunidade. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Reunião foram encerrados e foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, que secretariei este evento, e pela senhora Norma Cavalcanti Leal, Diretora deste Conselho.


Secretário: Sóstenes Murilo Melo de Oliveira


Diretora do Conselho: Norma Cavalcanti Leal

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua CONEGO JOÃO COUTINHO - 48 - Centro

Reconheço, por semelhança, a firma de:
SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVIERA.

Pocinhos/PB 02/02/2015
Em testemunha Sóstenes da verdade. Dou f
Escrevente: RUTH DE SOUZA PORTO DINIZ
Selos Digitais: AA0065569-5AD1
Acesse o site <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Outros (origem externa): (0362719)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua CONEGO JOÃO COUTINHO - 48 - Centro

Reconheço, por semelhança, a firma de:
NORMA CAVALCANTI LEAL.

Pocinhos/PB 02/02/2015
Em testemunha Norma da verdade. Dou f
Escrevente: RUTH DE SOUZA PORTO DINIZ
Selos Digitais: AA0065566-SHZN
Acesse o site <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

SE 63900.006305/2015-32 / pg. 16



ARC pocinhos FN
Em sintonia com você!

87.9 MHz

GRADE GERAL DE PROGRAMAÇÃO - JULHO A DEZEMBRO DE 2014

HORA	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Domingo
07h00 às 08h00	BOM DIA POCINHOS	BOM DIA POCINHOS	BOM DIA POCINHOS	BOM DIA POCINHOS	BOM DIA POCINHOS	SELEÇÃO MUSICAL	SANTA MISSA NO LAR (07h00 às 07h30)
08h01 às 09h00						"VIVA COM DEUS"	CARÁTER NORDESTINO (07h31 às 10h00)
09h01 às 10h00	ESTÚPIDO CUPIDO	ESTÚPIDO CUPIDO	ESTÚPIDO CUPIDO	ESTÚPIDO CUPIDO	ESTÚPIDO CUPIDO		
10h01 às 11h00	NA GERAL	FLASHBACK TOTAL	NA GERAL	NA GERAL	NA GERAL	SABADÃO	"MOLDADOS PELO OLEIRO"
11h01 às 12h00		NA GERAL					
12h01 às 13h00	"A VOZ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS"	"JESUS TE CHAMA"	SELEÇÃO MUSICAL	SELEÇÃO MUSICAL	SELEÇÃO MUSICAL	CULTURA EM PROSA E VERSO	"BOAS NOVAS DE SALVAÇÃO"
13h01 às 14h00	FLASHBACK TOTAL		FLASHBACK TOTAL	FLASHBACK TOTAL	FLASHBACK TOTAL		"RENOVO ESPIRITUAL"
14h01 às 15h01	LOVE MUSIC	LOVE MUSIC	LOVE MUSIC	LOVE MUSIC	LOVE MUSIC	POCINHOS DEBATE	SELEÇÃO MUSICAL
15h01 às 16h00	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO		
16h01 às 17h00						AS 30 MAIS DA SEMANA	AS 30 MAIS DA SEMANA (R)
17h01 às 18h00	"JESUS, LUZ PARA O CAMINHO"	NA PORTEIRA DA FAZENDA	NA PORTEIRA DA FAZENDA	NA PORTEIRA DA FAZENDA	NA PORTEIRA DA FAZENDA		
18h01 às 19h00			"RAJADA DA GLÓRIA"	"RAJADA DA GLÓRIA"	BRASILEIRÍSSIMO	BRASILEIRÍSSIMO (R)	
19h01 às 20h00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL	ENCONTRO COM O REI	ENCONTRO COM O REI (R)
20h01 às 21h00	POCINHOS ESPORTE CLUBE	MUNDO FORROZEIRO	LOVE SONGS	TRANSMISSÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	"PONTE DE BENÇÕES"		
21h01 às 22h00					XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	

GRADE GERAL DE PROGRAMAÇÃO – JULHO A DEZEMBRO/2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

1) PROGRAMAS DIÁRIOS (2^a a 6^a Feira)

1.1) PROGRAMA "Bom Dia Pocinhos"

Programa apresentado das 7h00 às 9h00 - Produção e Apresentação: **Valter Fernandes**. As primeiras notícias do dia, ressaltando o que mais interessa à nossa comunidade. Tem também a previsão do tempo, as novidades do esporte e da política, incluindo a leitura e comentários das melhores colunas políticas da Paraíba e do Brasil, a transmissão diária do Comentário de Alexandre Garcia, e as mais destacadas notícias da agência RádioWeb, além do Quadro "Dicas Econômicas Banco do Brasil";

1.2) PROGRAMA "Estúpido Cupido"

Programa apresentado das 09h01 às 10h00 – Produção e Apresentação: **Wenner Nogueira**. Programa com 100% de música jovem guarda, trazendo as grandes recordações do gênero com artistas super consagrados como: Silvinha, Eduardo Araújo, Roberto Carlos, Barros de Alencar, Jerry Adriane, The Fevers, Erasmo Carlos entre tantos outros;

1.3) PROGRAMA "Na Geral"

Programa apresentado das 10h01 às 12h00 na 2^a, 4^a, 5^a e 6^a feira, e de 11h01 às 12h00 na 3^a feira – Produção e Apresentação: **Artur Antunes**. Programa interativo com músicas de todos os gêneros, especialmente voltadas para o público em geral que participa do programa através de ligações telefônicas e mensagens via celular;

1.4) PROGRAMA "Flashback Total"

Programa apresentado das 13h01 às 14h00 na 2^a, 4^a, 5^a e 6^a feira, e de 10h01 às 11h00 na 3^a feira – Produção e Apresentação: **Wenner Nogueira**. Programa com 100% de música internacional incluindo hits dançantes e românticos dos anos 60, 70, 80 e 90. Direcionado ao público de faixa etária mais madura que viveu o apogeu deste tipo de música;

1.5) PROGRAMA "Love Music"

Programa apresentado das 14h01 às 15h00 - Produção e Apresentação: **Alessandra Silva**. Programa 100% romântico, apresentando os melhores flashbacks românticos mesclados com as últimas novidades do gênero em todo o país. Voltado para os enamorados de todas as idades, o programa apresenta o que há de melhor em músicas e notícias do mundo do amor;

1.6) PROGRAMA "Coração Sertanejo"

Programa apresentado das 15h01 às 17h00 – Produção e Apresentação: **Wenner Nogueira**. Programa 100 % de música sertaneja trazendo sempre as grandes novidades do momento e os grandes clássicos do gênero. Destacando o quadro Duplex do Dia (2 músicas com um mesmo artista).

1.7) PROGRAMA "A Voz do Brasil"

Programa apresentado das 19h01 às 20h00 – Produção e Apresentação: **EBC – Empresa Brasileira de Comunicação**. Noticiário dos poderes Executivo, Legislativo de Judiciário em nível federal, com retransmissão obrigatória;

1.8) PROGRAMA "Na Porteira da Fazenda"

Programa apresentado das 17h01 às 19h00 na 3^a e 6^a feira, e de 17h01 às 18h00 na 4^a e 5^a feira – Produção e Apresentação: **Lúcio Melo** – Sanfoneiro, Vocalista e Poeta. Programa interativo que apresenta uma seleção do melhor forró autêntico de nossa região com pitadas de poesia matuta. É uma verdadeira viagem pelo melhor de nossa festa mais tradicional;

2) PROGRAMAS SEMANAIS

2.1) PROGRAMA "A Voz da Assembléia de Deus"

Programa apresentado das 12H01 às 13h00 de cada 2^a feira - Produção e Apresentação de responsabilidade da **Igreja Assembléia de Deus de Pocinhos**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.2) PROGRAMA "Jesus, Luz para o Caminho"

Programa apresentado das 17H01 às 19h00 de cada 2^a feira - Produção e Apresentação de responsabilidade do Senhor **Paulo Roberto Rodrigo dos Reis**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.3) PROGRAMA "Pocinhos Esporte Clube"

Programa apresentado das 20H01 às 22h00 de cada 2^a feira - Produção e Apresentação: **Lenildo Rocha**. Uma revista semanal trazendo todas as novidades dos principais campeonatos de futebol do Brasil e do mundo, além dos campeonatos regionais, como a Copa do Nordeste e o Campeonato Paraibano. Destaque para o futebol amador local e o campeonato Pocinhense, com entrevistas e participações envolvendo os protagonistas do esporte em nossa cidade.

2.4) PROGRAMA "Jesus Te Chama"

Programa apresentado das 12H01 às 14h00 de cada 3ª feira - Produção e Apresentação de responsabilidade do Pastor **José André dos Santos**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.5) PROGRAMA "Mundo Forrozeiro"

Programa apresentado das 20h01 às 22h00 de cada 3ª feira - Produção e Apresentação: **Artur Antunes** - Sanfoneiro e Vocalista da banda local "**Forró Côco Seco**". Programa que apresenta o melhor forró do mundo, além das notícias das principais bandas de forró do Brasil e o melhor de nossa música regional, especialmente voltadas para o público em geral que participa do programa através de ligações telefônicas e mensagens via celular;

2.6) PROGRAMA "Rajada da Glória"

Programa apresentado das 18H01 às 19h00 de cada 4ª e 5ª feira - Produção e Apresentação de responsabilidade do Pastor **Carlos Eduardo Araújo**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.7) PROGRAMA "Love Songs"

Programa apresentado das 20h01 às 22h00 de cada 4ª feira - Produção e Apresentação: **José Marcos de Souto Gonçalves (J. Marcos)**. Programa interativo de músicas românticas, onde o ouvinte pode fazer sua solicitação e participar do programa através de ligação telefônica, torpedo, redes sociais ou mensagem via Whatsapp;

2.8) TRANSMISSÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, realizada das 20h01 às 22h00 de cada 5ª feira, utilizando-se a retransmissão do áudio do site da Câmara. Em períodos de recesso legislativo ou quando não acontece a sessão semanal, apresentamos uma seleção musical, conforme detalhado no item 3.1;

2.9) PROGRAMA "Fonte de Bênçãos"

Programa apresentado das 20H01 às 22h00 de cada 6ª feira - Produção e Apresentação de responsabilidade da Igreja Batista Pentecostal "Fonte de Bênçãos", sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.10) PROGRAMA "Viva com Deus"

Programa apresentado das 08H01 às 10h00 de cada Sábado - Produção e Apresentação de responsabilidade da Igreja Evangélica Batista de Pocinhos, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.11) PROGRAMA "Sabadaço"

Programa apresentado das 10H01 às 12h00 de cada Sábado - Produção e Apresentação: **Lenildo Rocha**. Programa interativo com músicas variadas, trazendo as novidades da semana no mundo musical e onde os ouvintes podem interagir, fazendo suas solicitações através de telefone, torpedo, redes sociais e whatsapp;

2.12) PROGRAMA "Cultura em Prosa e Verso"

Programa apresentado das 12H01 às 14h00 de cada Sábado - Produção e Apresentação de responsabilidade do **Instituto Histórico e Cultural de Pocinhos** - Normalmente apresentado pelo Presidente do Instituto, **Dr. Bismarck Martins de Oliveira**, o programa apresenta capítulos de nossa história, desde a fundação da vila até os dias atuais. O espaço também é ocupado para divulgar as atividades do Instituto;

2.13) PROGRAMA "Pocinhos Debate"

Programa apresentado das 14H01 às 16h00 de cada Sábado - Produção e Apresentação de responsabilidade dos Senhores, **Sergio Ricardo Araújo Costa e Tiago Monteiro Pereira**, o programa apresenta o cotidiano e as novidades da realidade de nossa cidade, incluindo as últimas notícias da política local. Esporadicamente, o programa apresenta entrevistas com protagonistas políticos da cidade. O programa é interativo e os ouvintes podem participar através de telefone, torpedo, redes sociais e whatsapp;

2.14) PROGRAMA "As 30 Mais da Semana"

Programa apresentado das 16h01 às 18h00 de cada Sábado, sendo reapresentado aos domingos no mesmo horário do sábado - Produção e Apresentação: **Edinho Azevedo**. Programa que destaca as 30 músicas, em todos os estilos, mais executadas em todo Brasil durante a semana que passou. Dividido em 4 blocos de aproximadamente 30 minutos cada um, trata-se de uma produção de altíssima qualidade, sendo apresentado de forma dinâmica e em alto astral;

2.15) PROGRAMA "Brasileiríssimo"

Programa apresentado das 18h01 às 19h00 de cada Sábado, sendo reapresentado aos domingos no mesmo horário do sábado - Produção e Apresentação: **Luciana Barbosa**. Programa que tem como principal atração a música popular brasileira - uma verdadeira seleção para quem gosta do melhor da nossa música;

2.16) PROGRAMA "Encontro Com o Rei"

Programa apresentado das 19h01 às 20h00 de cada Sábado, sendo reapresentado aos domingos no mesmo horário do sábado - Produção e Apresentação: **Marcelo Pacífico**. Programa que destaca as melhores músicas do Rei Roberto Carlos;

2.17) TRANSMISSÃO DA "SANTA MISSA NO LAR"

Transmissão da Missa realizada na Catedral Nossa Senhora da Conceição, das 07h00 às 08h30 de cada Domingo, utilizando-se a retransmissão do áudio do site da Paróquia;

2.18) PROGRAMA "Caráter Nordestino "

Programa apresentado das 07H31 às 10h00 de cada Domingo - Produção e Apresentação: **Gabriel Diniz** - Jovem poeta Pocinhense que apresenta a poesia em sua essência com declamações e interpretações de diversos autores, incluindo as poesias de sua autoria. Os ouvintes podem interagir através de telefone, torpedo, redes sociais e whatsapp;

2.19) PROGRAMA "Moldados pelo Oleiro"

Programa apresentado das 10H01 às 12h00 de cada Domingo - Produção e Apresentação de responsabilidade da Coordenação das Pastorais da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de nossa cidade. Trazendo as notícias da semana e apresentando músicas, orações e mensagens com conteúdo de conotação católica;

2.20) PROGRAMA "Boas Novas de Salvação"

Programa apresentado das 12h01 às 13h00 de cada Domingo - Produção e Apresentação de responsabilidade da Senhorita **Elizama Barbosa da Silva**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

2.21) PROGRAMA "Renovo Espiritual"

Programa apresentado das 13h01 às 15h00 de cada Domingo - Produção e Apresentação de responsabilidade do Senhor **José Paulo Firmino Salustiano**, sempre com mensagens e conteúdo de conotação evangélica;

3) PROGRAMAS ESPORÁDICOS

3.1) PROGRAMA "Seleção Musical"

Programa apresentado em horários variados durante a semana, com produção e apresentação sob a responsabilidade a direção da **ARC Pocinhos FM**. Seleção musical de estilo variado que visa preencher espaços ainda não ocupados na grade de programação da emissora.

===== &&&& =====

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS



ARC

pocinhos

FM
Em sintonia com você!

CNPJ Nº 02.716.753/0001-23



DESTINATÁRIO:



**Delegacia Regional do Ministério das
Comunicações em São Paulo**



Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
SÃO PAULO – SP
CEP: 05311-900



Endereço para Correspondência: Rua Professor João Rodrigues, 23 – Centro
Telefax: (83) 3384.1494 – (83) 9362.5482 – 58150-000 – Pocinhos – PB



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PRISCILA COSTA DE SOUZA (Título Eleitoral: 027605131228)** é **RELATOR - CONSELHO FISCAL TITULAR (exercício 16/08/2011 a 20/07/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - Pocinhos/PB**

Vigência: **Início: 16/08/2011 Final: 20/07/2015**

Código: **8QAA.WKED.URYD.E#NW.**

Certidão emitida às: **23/03/2015 14:06:06**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

[Tweet](#)

Pocinhos implanta o sistema de coleta seletiva

O projeto foi elaborado em parceria com o MPPB



Mais uma cidade paraibana contará com a coleta seletiva de resíduos sólidos. A cidade de Pocinhos elaborou o seu Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, sob a orientação do Ministério Público da Paraíba.

O plano foi submetido a controle social no último dia 21 de agosto, no Salão Paroquial da cidade de Pocinhos, em audiência pública que contou com a presença do prefeito Arhtur Galdino, da promotora de Justiça em exercício, Jovana Tabosa Pordeus, e do promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente do Estado, José Farias de Souza Filho.

Também estiveram presentes os secretários municipais de Educacão, Neidenalva Moura; de Administração, Roberto de Aguiar Loureiro; de Agricultura, Sérgio Ricardo Araújo Costa; a de Cultura, Cilene Sales Costa; a procuradora Jurídica do Município, Ana Karla Costa Silveira. Durante a audiência, se pronunciaram o prefeito e a promotora Jovana Tabosa Pordeus. Também foi declamado um cordel sobre a coleta seletiva, de autoria do pocinhense Tiago Monteiro. A apresentação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Pocinhos foi feita pela servidora Priscila Sales Costa, representante da Secretaria de Administração no grupo técnico que o elaborou.

A elaboração do plano contou com a orientação do técnico da Promotoria do Meio Ambiente da Capital, Caio Marcelo Sampaio Rodrigues, engenheiro civil com Especialidade em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Projeto

Pocinhos foi o primeiro município do Estado da Paraíba a elaborar e submeter a controle social o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, exigido pela Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2012. Outros 18 municípios paraibanos estão em processo de elaboração e mais 13 elaborarão após as eleições, sob a orientação da CAOP de Meio Ambiente e Urbanismo do Ministério Público da Paraíba.

A implantação da coleta seletiva é o resultado de três meses de trabalho, orientado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente do Ministério Público da Paraíba, que envolveu Prefeito, secretários e servidores do Executivo Municipal e, especialmente, professores (do Estado e do Município), agentes de Saúde da Família, de Endemias e da Vigilância Sanitária Municipal. É o quinto município do Estado a implantar coleta seletiva universalizada, no modelo estabelecido pela Lei federal 12.305, de 02 de agosto de 2012, em parceria com o Ministério Público.

Da Redação com assessoria

WSCOM Online

NOTA TÉCNICA Nº 6106/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.071797/2013-19**

Processo de Outorga nº: **53730.000619/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pocinhos/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "f" e "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 2º do estatuto deve informar o **endereço completo da sede da entidade**, conforme determina a alínea "f";

ii) Considerar, no art. 25 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão.

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes à alínea "d" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) O estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, assegurando todos os direitos descritos na alínea "d".

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infrinção ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que a 1ª Secretária **Priscila Costa de Souza** exerce simultaneamente cargo no Diretório Municipal do Partido Político, conforme Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral (Anexo I) e o 1º Tesoureiro **Sérgio Ricardo Araújo Costa** é Secretário Municipal da Agricultura, conforme noticiário local (Anexo II), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

Anexos: I: 0427994; II: 0429761



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 31/03/2015, às 04:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0428157 e o código CRC **8E41ECA2**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8769/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor

VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de
Pocinhos

Rua Antonio Felipe de Maria nº 41 - Bairro Nova Brasília

58150-000 / Pocinhos – PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **6106/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0428225** e o código CRC **99CC33C4**.

Ofício ARC PFM - Nº. 015/2015

Pocinhos – PB, em 07 de Maio de 2015.

Ilustríssimo Senhor
THIAGO D'ARROLA PEDROSA GALVÃO
Delegado
Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo
SÃO PAULO - Capital

53800.023483/2015-28
14/05/15

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 8769/2015/SEI-MC – Processo nº 53000.071797/2013-19

Senhor Delegado;

Em relação aos assuntos tratados no ofício em epígrafe, encaminhado por Vossa Senhoria e recebido em nossos estúdios no dia 08/Abril passado, com o encaminhamento da Nota Técnica nº 6106/2015/SEI-MC, relativa à análise do processo de renovação da outorga de nossa Associação, informamos que foram tomadas as seguintes providências:

1. Com o objetivo de atender ao citado nos itens I e II da Nota Técnica, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária da Associação, onde foram aprovadas as seguintes alterações no Estatuto:

1.1. O Artigo 2º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 2 – A Associação tem sua sede na Rua Professor João Rodrigues nº 23, Centro, CEP 58150-000, Pocinhos, Estado da Paraíba, tendo foro jurídico na Comarca de igual nome.";

1.2. O Artigo 25º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 – A Diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com a designação de Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, 1º e 2º Diretores Secretários e 1º e 2º Diretores Tesoureiros, todos eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma única recondução.";

1.3. O Artigo 34º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 34 – O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 3 (três) membros eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo também admitida uma única recondução.";

1.4. O Artigo 6º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 6 – Desde que concordem com as disposições deste estatuto e que desejem contribuir para a consecução dos objetivos desta entidade, podem ser associados:

- i) Qualquer membro da comunidade local, maior de dezoito anos;
- ii) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Pocinhos, Estado da Paraíba, por intermédio de seus representantes legais, que terão todos os direitos e deveres dos associados pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Parágrafo Primeiro – A admissão de qualquer associado é gratuita, devendo apenas cumprir com as contribuições periódicas fixadas pela Assembléia.

Parágrafo Segundo - A participação dos Associados nos programas de radiodifusão da emissora poderá ficar condicionada à sua capacidade técnica e cultural."

2. Já em relação ao citado no item III da mencionada Nota Técnica, temos a informar o seguinte:

- 2.1.** A Senhora PRISCILA COSTA DE SOUZA renunciou ao cargo de Diretora 1^a Secretária da Associação, sendo substituída pelo Diretor 2º Secretário, Senhor LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, que, por sua vez, foi substituído pelo Senhor GABRIEL DINIZ DA COSTA, conforme escolha da Assembléia;
- 2.2.** Já em relação ao Senhor SERGIO RICARDO ARAÚJO COSTA, a assembléia decidiu mantê-lo no cargo, acatando suas explicações já que demonstrou, com documentos, ter cortado os vínculos com a prefeitura municipal antes mesmo de assumir o cargo na Associação, conforme relatado na ata da assembléia.

3. Mudança de Endereço da Associação – Estamos preparando o processo de mudança oficial do endereço da associação, uma vez que, desde a entrada em operação da emissora, em 2002, os estúdios funcionam no mesmo local, ou seja, na **Rua Professor João Rodrigues nº 23, Centro da cidade de Pocinhos**, tendo o endereço anterior – Rua Antonio Felipe de Maria nº 41 – Bairro Nova Brasília, que fica há apenas alguns metros deste endereço, servido apenas como referência inicial na preparação dos documentos, uma vez que, na época, não se tinha ainda a autorização para utilizar o local atual.

E como forma de comprovação de tudo o que foi mencionado neste ofício, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- A. Ata da Segunda Assembléia Extraordinária da Associação de Rádio Comunitária da Cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, onde estão registradas as alterações no estatuto, a substituição da Diretora 1^a Secretária e as explicações do Diretor 1º Tesoureiro (Original da versão digitada e cópia autenticada da versão do Livro de Atas, devidamente registrada em Cartório);
- B. Cópia do RG, CPF e Título Eleitoral do Senhor Gabriel Diniz da Costa, novo Diretor 2º Secretário;
- C. Cópia do Decreto Administrativo nº 58/2013, de 02 de janeiro de 2013, emitido pelo Prefeito Municipal de Pocinhos, exonerando todos os ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura;
- D. Cópia da Portaria nº 1430/2013, de 04 de janeiro de 2013, com a "exoneração a pedido", do Senhor Sérgio Ricardo Araújo Costa, Diretor 1º Tesoureiro da Associação.

Esperando haver atendido as requisições mencionadas até o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura desejados e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal da ARC Pocinhos FM
CPF: 203.413.344-72

Rua Professor João Rodrigues, 23 – Centro
Telefones: (83) 3384.1494 - 9362.5482 - CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA

No intuito de realizar a **Segunda Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos**, Estado da Paraíba, às vinte horas do dia vinte e quatro, do mês de abril, do ano de dois mil e quinze (24/04/2015), reuniram-se, no prédio da Associação das Amigas do Lar de Pocinhos, os membros da diretoria da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos – PB, a saber: VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 348.275-SSP-PB e CPF nº 203.413.344-72 – Diretor Presidente, JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS COSTA, portador do RG Nº 1.039.462-SSP-PB e CPF nº 440.286.284-15 – Diretor Vice-presidente, PRISCILA COSTA DE SOUZA, portadora do RG nº 2.646.307-SSP-PB e CPF nº 049.608.164-06 – Diretora 1^a Secretária, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 290.577-SSP-PB e CPF nº 176.116.444-91 – Diretor 2^º Secretário, SERGIO RICARDO ARAÚJO COSTA, portador do RG nº 2.472.245-SSP-PB e CPF nº 049.082.374-25 – Diretor 1º Tesoureiro, YASMIN MENDES SOUTO, portadora do RG nº 3.336.044-SSP-PB e CPF nº 082.531.754-18 – Diretora 2^a Tesoureira; os membros do Conselho Fiscal, CARLOS EDUARDO ARAÚJO, portador do RG nº 2.355.936-SSP-PB e CPF nº 029.756.214-26, IDEL MACIEL SOUZA CABRAL, portador do RG nº 1.880.663-SSP-PB e CPF nº 031.835.224-97 e ARIOSTO VASCONCELOS DA COSTA SOBRINHO, portador do RG nº 718.705-SSP-PB e CPF nº 448.786.214-00; além dos associados relacionados na lista de presença correspondente. Os objetivos desta Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Diretor Presidente através do Edital nº 02/2015, de treze de abril do ano em curso, são os seguintes: 1) Tomar conhecimento do **Ofício nº 8769/2015/SEI-MC**, emitido pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, que encaminha Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19 de Renovação da Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária de nossa Associação; e, 2) Tomar as providências cabíveis para atender as exigências relacionadas no mencionado ofício. Os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária foram abertos com a formação da mesa diretora que constatou a presença de todos os relacionados anteriormente. Em seguida, o Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da Associação, fazendo uso da palavra, pediu permissão à Senhora PRISCILA COSTA DE SOUZA, Diretora 1^a Secretária, e convidou a mim, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, Diretor 2^º Secretário, para secretariar os trabalhos, declarando aberta a Assembléia. Em seguida, o Presidente informou haver recebido, no dia oito do corrente, o mencionado ofício do Ministério das Comunicações que continha algumas indicações de alterações que deverão ser realizadas no Estatuto da Associação para atender integralmente à NORMA nº 1/2011 que rege todas as atividades relacionadas com o serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida, o Diretor Presidente solicitou que o mencionado ofício fosse lido por mim. Ato seguinte, passei a ler o Ofício recebido do Ministério das Comunicações, que contém os seguintes termos: "São Paulo, 27 de março de 2015. Ao Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos, Rua Antonio Felipe de Maria nº 41 – Bairro Nova Brasília, 58150-000 / Pocinhos – PB, Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19. Senhor Representante Legal, 1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 6106/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos. 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga. Atenciosamente, Thiago D'arrola Pedrosa Galvão, Delegado - Documento assinado eletronicamente". Em seguida, o Presidente solicitou que também fosse lida por mim a mencionada Nota Técnica, anexa ao ofício, que, em sua "ANÁLISE", digo, que contém, em sua "ANÁLISE", as seguintes recomendações: "I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual



redação aos preceitos das alíneas "f" e "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir: i) O art. 2º deve informar o **endereço completo da sede da entidade**, conforme determina a alínea "f"; ii) Considerar, no art. 25 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão. **II.** O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes à alínea "d" do **item 8.3** da Norma 1/2011, conforme segue: i) O estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, assegurando todos os direitos descritos na alínea "d". **III.** Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que a 1ª Secretária, **Priscila Costa de Souza**, exerce simultaneamente cargo no Diretório Municipal de Partido Político, conforme Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral, e o 1º Tesoureiro, **Sérgio Ricardo Araújo Costa**, é Secretário Municipal da Agricultura, conforme noticiário local, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar." Encerradas essas leituras, o Presidente fez uso da palavra e apresentou a proposta de mudança no Estatuto da Associação, de modo que sejam atendidas as recomendações da Nota Técnica emitida pelo Ministério das Comunicações da seguinte maneira: 1) O Artigo 2º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 2 – A Associação tem sua sede na Rua Professor João Rodrigues nº 23, Centro, CEP 58150-000, Pocinhos, Estado da Paraíba, tendo foro jurídico na Comarca de igual nome."; 2) O Artigo 25º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 – A Diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com a designação de Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, 1º e 2º Diretores Secretários e 1º e 2º Diretores Tesoureiros, todos eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma única recondução." 3) O Artigo 34º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 34 – O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 3 (três) membros eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo também admitida uma única recondução." 4) O Artigo 6º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 6 – Desde que concordem com as disposições deste estatuto e que desejem contribuir para a consecução dos objetivos desta entidade, podem ser associados: i) Qualquer membro da comunidade local, maior de dezoito anos; ii) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Pocinhos, Estado da Paraíba, por intermédio de seus representantes legais, que terão todos os direitos e deveres dos associados pessoas físicas, exceto o de ser votado. **Parágrafo Primeiro** – A admissão de qualquer associado é gratuita, devendo apenas cumprir com as contribuições periódicas fixadas pela Assembléia. **Parágrafo Segundo** - A participação dos Associados nos programas de radiodifusão da emissora poderá ficar condicionada à sua capacidade técnica e cultural." Logo da apresentação desta proposta, o Presidente solicitou que a Assembléia se manifestasse a respeito destas mudanças no estatuto, lembrando que a sua aprovação implicava na prorrogação do mandato da atual diretoria e do Conselho Fiscal até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito (31/12/2018) e, de forma unânime, a Assembléia votou pela aprovação da proposta. Ato seguido, o Presidente solicitou que a Senhora PRISCILA COSTA DE SOUZA, Diretora 1ª Secretária, informasse à assembléia se ainda continua exercendo cargo no partido político, conforme a certidão que veio anexa ao ofício do Ministério das Comunicações. Fazendo uso da palavra, a Senhora PRISCILA informou que ignora tal situação, mas que era possível, já que, há alguns anos atrás, um parente seu lhe havia solicitado seus dados para fazer sua filiação a um partido político e que não vinha acompanhando o assunto. Acrescentou ainda que, para evitar quaisquer problemas para a Associação, neste instante, renunciava ao cargo de Diretora 1ª Secretária da entidade, colocando-o à disposição da Assembléia. Neste momento, o Presidente informou que a renúncia da Senhora PRISCILA ao cargo, agradecendo-lhe o gesto de desprendimento e sua colaboração enquanto permaneceu no cargo.

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS

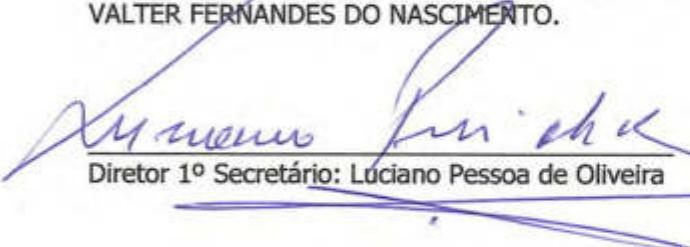


ARC
pocinhos
FM
Em sintonia com você!



CNPJ Nº 02.716.753/0001-23

Em seguida, o Presidente solicitou ao Diretor 1º Tesoureiro, Senhor **SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA**, que informasse à Assembléia se ainda continua exercendo o cargo de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pocinhos, facultando-lhe a palavra. O Senhor SÉRGIO informou que desde o mês de janeiro de 2013 deixou de ser funcionário da Prefeitura de Pocinhos, apresentando cópia da Portaria nº 1430/2013, emitida em 04 de janeiro de 2013, onde consta a sua exoneração, a pedido, do cargo efetivo que exercia na prefeitura. Adicionalmente apresentou cópia do Decreto Administrativo nº 58/2013, emitido pelo Prefeito Municipal de Pocinhos em 02 de janeiro de 2013, que exonerou todos os ocupantes de cargos comissionados do município, o que inclui o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, exercido por ele até então. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente propôs que eu assumisse o cargo de Diretor 1º Secretário, proposta que aceitei de imediato. Em seguida, o Presidente propôs a escolha de uma pessoa para exercer a função de **Diretor 2º Secretário**, sendo escolhido por aclamação o associado **GABRIEL DINIZ DA COSTA**, portador do RG nº 4.063.539-SSP-PB e CPF nº 073.475.304-74. Neste momento, o Diretor Presidente, em nome dos demais membros de sua diretoria, agradeceu a presença de todos e a renovação da confiança depositada com a prorrogação do mandato, prometendo continuar a defender e cumprir o Estatuto da Associação e promover o seu desenvolvimento. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta Assembléia foram encerrados e foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA, que secretariei esta Assembléia, e pelo Diretor Presidente da Associação, Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO.


Diretor 1º Secretário: Luciano Pessoa de Oliveira


Diretor Presidente: Valter Fernandes do Nascimento



After an association assessment, each entrepreneur is assigned a group of stakeholders who will contribute to their success.

<p>CARTERIA DO ÚNICO OFÍCIO Notarial e Registrador - Fórum do Estado de São Paulo Reprodução proibida</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que a presente cópia é reprodução feita do original que me foi exibido. Sou fe- chado e assinado em 08/05/2015.</p> <p>(Art. 365 - III do CPC)</p> <p>Pecúnios-PB 08/05/2015</p> <p>Setor Digitalizado: ABFT4669-1EWMM</p> <p>Processo C. Site https://selodigital.ufpb.br</p>
--	---

anteriormente. Em seguida, o Senhor Vice Presidente do Movimento, Diretor Presidente da Associação, fazendo uso da palavra, pediu permissão à Senhora Priscila Costa de Souza, diretora 1^a secretaria, e convocou a mim, Luciano Pessoa de Oliveira, Diretor 2^o Secretário, para secretariar os trabalhos, declarando aberta a Assembleia. Em seguida, o Presidente informou haver recebido, no dia oito de corrente, o mencionado ofício do Ministério das Comunicações que continha algumas indicações de alterações que deverão ser realizadas no Estatuto da Associação para atender integralmente a norma nº 1/2011 que rege todas as atividades relacionadas com o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida, o Diretor Presidente solicitou que o mencionado ofício fosse lido por mim. Ao seguinte, passei a ler o Ofício recebido do Ministério das Comunicações, que contém os seguintes termos: "São Paulo, 27 de março de 2015. Ao Senhor Vice Presidente do Movimento, Representante legal da Associação Cultural De Radiodifusão Comunitária de Beirinhos, Rua Antônio Selpe de Maria nº 41- Bairro Nova Brasília, 58150-000/Beirinhos - PB, Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071297/2013-19. Senhor Representante legal, I. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 6306/2015/Sez-NC, Desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos. 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (Trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que esse entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga. Atenciosamente, Thiago D'arville Pedrosa Calvão, Delegado - Documento assinado eletronicamente". Em seguida, o Presidente solicitou que também fosse lida por mim a mencionada Nota Técnica, anexa ao ofício, que, em sua "ANALISE", diz, que contém, em sua "ANALISE", as seguintes recomendações: "I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "f" e "h.3" do item 82 da Lbnu nº 1/2011, conforme detalhado a seguir: i) O art. 29 deve informar o mandato completo da sede da entidade, conforme determina a alínea "f"; ii) Considerar, no art. 25 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria

www.cartoriodigitalpb.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
MUNICÍPIO DE SERRA DA COSTA - PB - Distrito de Pocinhos-PB

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou Fé.
(Art. 365 - III do CPC)

Pocinhos-PB 08/05/2015
Selo Digital: ABF74670-6BZ1

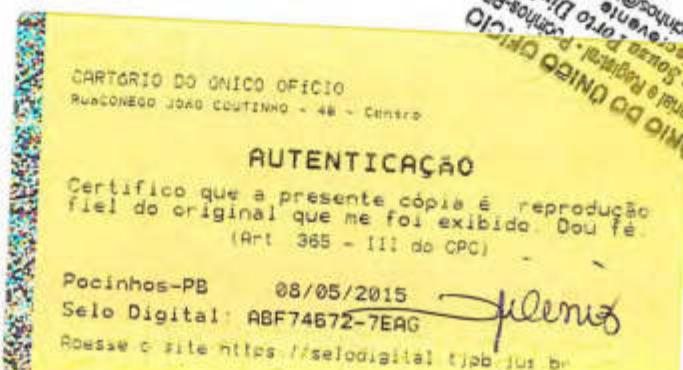
Acesse o site <http://selodigital.jud.jus.br>



será admitida uma única recondução, de modo a ajustar eventual ócio ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal emissão. II. O Estatuto Social deverá ainda reservar os dispositivos referentes à alínea "d" do item 8.3 da Norma 1/2011, conforme segue:

- i) o estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso feito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assegurando todos os direitos descritos na alínea "d". III. Existem indícios de que a requerente manterá vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 1º da Lei 9612/98, vez que a 1ª Secretária, Priscila Costa de Souza, exerce simultaneamente cargo no Diretório Municipal de Partido, conforme certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral, e o 1º Tesoureiro, Sergio Ricardo Araújo Costa, é Secretário Municipal de Agricultura, conforme noticiário local, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar." Consideradas essas leituras, o Presidente faz uso da palavra e apresenta a proposta de audiência no Estatuto da Associação, de modo que sejam atendidas as recomendações de Nota Técnica emitida pelo Ministério das Comunicações na seguinte manequim:
- 1) O Artigo 2º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º A Associação tem sua sede na Rua Professor José Rodrigues nº 23, Centro, CEP 58150-000, Beira, Estado da Paraíba, terreno fuso jurídico na Comarca de igual nome.";
- 2) O Artigo 25º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 25º A Diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com a designação de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, 1º e 2º Diretores Secretários e 1º e 2º Diretores Tesoureiros, todos eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma única recondução.
- 3) O Artigo 34º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 34º O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 3 (três) membros eleitos entre os associados, pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos sociais, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo também admitida

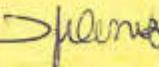
uma única reunião." 4) O Artigo 6º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 6 - Será que concordam com as disposições deste estatuto e que desejem contribuir para a consecução dos objetivos desta entidade, podem ser associados: i) Qualquer membro da comunidade local, maior de dezoito anos; ii) pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Beira, Estado da Paraíba, por intermédio de seus representantes legais, que tenham todos os direitos e deveres dos associados pessoas físicas, exceto o de ser votado. Parágrafo Primeiro - A admissão de qualquer associado é facultativa, devendo apenas cumprir com as contribuições periódicas fixadas pela Assembleia. Parágrafo Segundo - A participação dos associados nos programas de radiodifusão da emissora poderá ficar condicionada à sua capacidade técnica e cultural." Logo da apresentação desta proposta, o Presidente solicitou que a Assembleia se manifestasse a respeito destas mudanças no estatuto, lembrando que a sua aprovação implicava na prorrogação do mandato da atual diretoria e do Conselho Fiscal até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito (31/12/2018) e, de forma unânime, a Assembleia votou pela aprovação da proposta. Ao seguir, o Presidente solicitou que a Senhora Priscila Costa de Souza, Diretora 1ª Secretaria, informasse à Assembleia se ainda continua exercendo cargo no partido político, conforme a certidão que veio anexa ao ofício de Ministério das Comunicações. Fazendo uso da palavra, a Senhora Priscila informou que ignora tal situação, mas que era possível, já que, há alguns anos atrás, seu parente seu chefe havia solicitado seus dados para fazer sua filiação a um partido político e que não vinha acompanhando o assunto. Apresentou ainda que, para evitar quaisquer problemas para a Associação, neste instante, renunciava ao cargo de Diretora 1ª Secretaria, colocando-o à disposição da Assembleia. Neste momento, o Presidente informou que a renúncia da Senhora Priscila ao cargo, agraciando-lhe o gesto de desprendimento e sua colaboração enquanto permaneceu no cargo. Em seguida, o Presidente solicitou ao Míster 1º Tesoureiro, Senhor Sérgio Lízinho Leão COSTA, que informasse à Assembleia se ainda continua exercendo o cargo de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Beira, facultando-lhe a palavra. O Senhor Sérgio informou que desde



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Pocinhos-PB - Centro
MUNICÍPIO JOÃO COUTINHO - PB - Centro

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé
(Art. 365 - III do CPC)

Pocinhos-PB 08/05/2015 
 Selo Digital: ABF74673-3HUA4
 Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

o mês de janeiro de 2013 leitu se ser funcionário da prefeitura de
Pocinhos, apresentando cópia da Portaria nº 1630/2013, emitida em 04
de janeiro de 2013, onde consta a sua exoneração, a pedido, do cargo
efetivo que exercia na prefeitura. Adicionalmente apresentou cópia do
Decreto Administrativo nº 58/2013, emitido pelo Prefeito Municipal de
Pocinhos em 02 de janeiro de 2013, que exonera todos os ocupantes
de cargos comissionados do município, o que inclui o cargo de
Secretário Municipal de Agricultura, exercido por ele até então.

Dando seguimento aos trabalhos, o presidente propôs que eu assumisse
o cargo de Diretor 1º Secretário, proposta que aceitei de imediato. Em
seguida, o presidente propôs a escolha de uma pessoa para exercer
a função de Diretor 2º Secretário, sendo escolhido por aclamação o
associado GASEVAL DIVIZ DA COSTA, portador do RG nº 4.063.539-559/PB
e CPF nº 073.675.304-74. Neste momento, o Diretor Presidente, em
nomre dos demais membros da sua Diretoria, agradeceu a presença
de todos e a renovação da confiança depositada com a prorrogação
do mandato, prometendo continuar a defender e cumprir o estatuto
da Associação e promover o seu desenvolvimento. É nader mais haver
a tratar, os trabalhos desta Assembleia foram encerrados e foi votada
esta ata que vai assinada por mim, Luciano Lessa de Oliveira, que
secretariou esta Assembleia, e pelo Diretor Presidente da Associação,
Senhor Gaseval Ferreira de Oliveira.

Luciano Lessa de Oliveira
Diretor 1º Secretário


Gaseval Ferreira de Oliveira

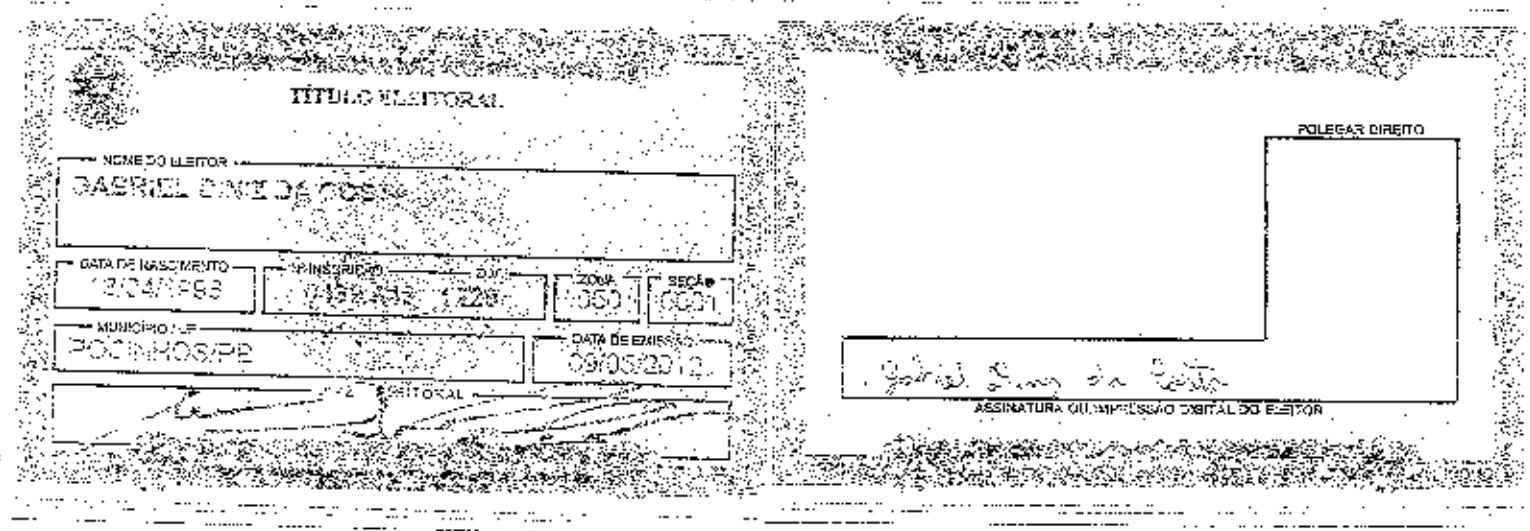
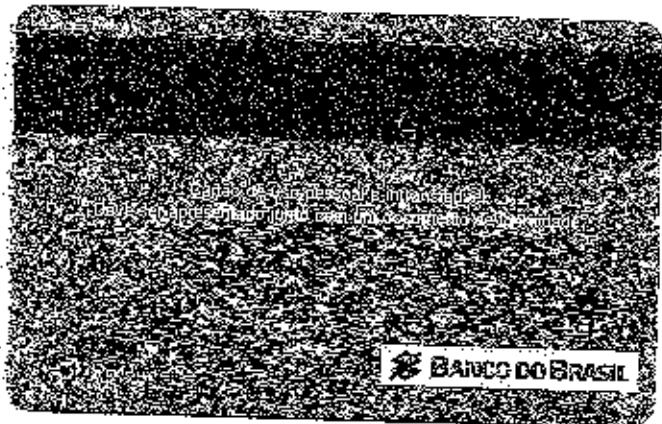
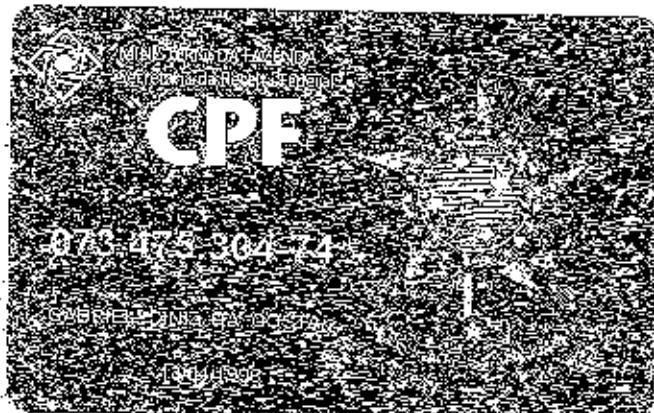
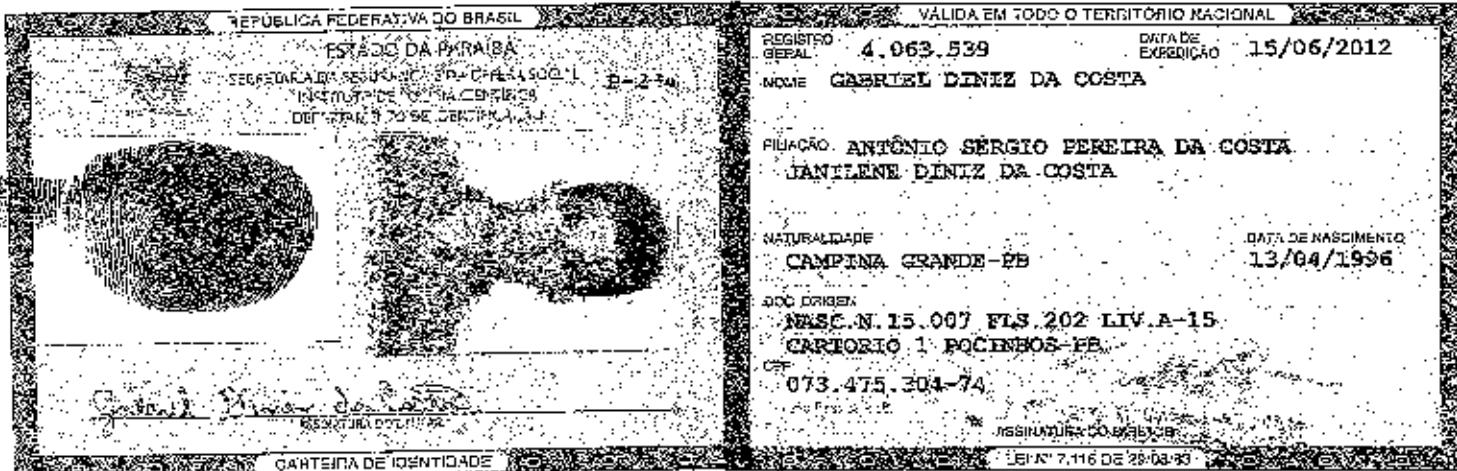
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Pocinhos-PB - Centro
MUNICÍPIO JOÃO COUTINHO - PB - Centro

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -

Presente hoje, protocolado e registrado sob nº 485 no
livro A-4, ficando cópia arquivada neste serviço
o que certifico e dou fé

Pocinhos/PB - 08/05/2015
 Selo Digital: AAY71230-AUKt
 Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>







Brasão do Brasil
Brasão da Paraíba
Data: 03 de Janeiro de 2013
Assinado por:

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

DECRETO ADMINISTRATIVO N°. 58/2013

Em 02 de Janeiro de 2013.

[REDAÇÃO] DECRETA EXONERADOS TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam Exonerados todos os ocupantes de Cargo Comissionados e Cargos de Confiança.

PARÁGRAFO ÚNICO - São nulas de pleno direito, todas as Portarias anteriormente editadas nomeando Servidores para ocupação de Cargos Comissionados.

ART. 2º - Ficam todos os Chefes e Coordenadores de setores do Poder Executivo Municipal ocupando em suas funções até o ulterior deliberação.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB,
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

CLÁUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional

Rua Cônego João Cotutinho, 19 – Centro
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB • Fone/Fax: (83) 3384-1247
E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com • Site: www.pocinhos.pb.gov.br



PORTARIA Nº 1430/2013

Em 04 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de Março de 2009, e com a legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, que exercia na **SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,

EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

CLÁUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional



DESTINATÁRIO:



**Delegacia Regional do Ministério das
Comunicações em São Paulo**

Ref: Processo nº 53000.071797/2013-19

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina

SÃO PAULO – SP

CEP: 05311-900



**Rua Professor João Rodrigues, 23 – Centro
Telefones: (83) 3384.1494 – (83) 9362.5482 - 58150-000 - Pocinhos – PB**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS
CNPJ: 02.716.753/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:35:48 do dia 24/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Ofício nº 8769/2013/SEI-MC			
São Paulo, 27 de março de 2015			
Ao Senhor VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos Rua Antônio Felipe de Moraes nº 41 - Bairro Nova Brasília 58150-000 / Pocinhos - PB			
UF	PAÍS / PAYS		
ASSUNTO: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071797/2013-19.			
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
 Valter Fernandes do Nascimento		08/04/2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Valter Fernandes do Nascimento		RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'AGENCE ET NUMERO DE MATRICULA <i>Marco G. Guedes</i> Mat. 8.477.397-7	
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 348275-550-PB		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO ZF040203-9	
FC0403 / 15		FC0403 / 15	
PB		PB	



 POCINHOS
 08 ABR 2015

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO		AR
AVIS. CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
04/09/15		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
JH 22359478 4 BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
04/09/15	/ /	/ /
11:00 h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
DELEGAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
NO ESTADO DE SÃO PAULO		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR		
RUA MENGENTHALER 592 - BLOCO A - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA		
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8560		
CEP: 05.311-906 - SÃO PAULO - SP		
UF	BRASIL	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO →
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

DESPACHO

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Interessado: Associação de Radio Comunitária de Pocinhos

Assunto: correção de razão social

A razão social desta entidade, erroneamente apresentada como: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos nas Notas Técnicas nºs: 18424/2014 e 6106/2015 e seus Ofícios de encaminhamentos nºs: 20597/2014 e 8769/2015, foi corrigida na Nota Técnica de nº 10661/2015 (revisão final) e no sistema RadCom, estando agora de acordo com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ .

São Paulo, 20 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 26/05/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0516078** e o código CRC **91CBF45B**.

Minutas e Anexos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1651/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
01. Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio Afrânio/PE	02.830.824/0001-14
02. Associação de Comunicação Comunitária Taquarense Taquara/RS	02.212.614/0001-62
03. Associação Comunitária do Bairro São José Carpina/PE	01.766.842/0001-11
04. Associação Cultural de Triunfo Triunfo/PE	02.906.262/0001-45
05. Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Nuporanga	02.770.910/0001-89
06. Associação Palmares de Radiodifusão Palmares/PE	02.778.747/0001-09
07. Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza Coronel Ezequiel/RN	02.483.441/0001-17
08. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro Cacimba de Dentro/PB	02.698.351/0001-43
09. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL Lucrécia/RN	07.030.730/0001-21
10. Associação de Radio Comunitária de Pocinhos 02.716.753/0001-23 Pocinhos/PB	

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 20/05/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0516453** e o código CRC **2D76E49A**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Pocinhos
Canal: 200
Fase: P

Distrito: Pocinhos
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ANTONIO FELIPE DE MARIA, 41 - NOVA BRASILIA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.716.753/0001-23
Bairro: NOVA BRASILIA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02716753000123

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE POCINHOS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA ANTONIO FELIPE DE MARIA, 41 - NOVA BRASILIA	UF: PB
Cep: 58150000	Complemento:	Bairro: NOVA BRASILIA
Número: .	Distrito: Pocinhos	SubDistrito:
Município: Pocinhos		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua Professor João Rodrigues	UF: PB
Cep: 58150000	Complemento:	Bairro: Centro
Número: 23	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pocinhos		
Telefone: 83 09720244	Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 21/08/2003	Data Limite Instalação: 02/04/2020
Número do Processo: 537300006191998	Fistel: 50011763957
Caixa:	Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
575	20/08/2003	21/08/2003	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
758	Portaria	MC	06/12/2001	21/12/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
28602	ATO	SCM	27/08/2002	29/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	Téc.

de RADCOM

575	Decreto Legislativo	CN	20/08/2003	21/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
77	Despacho	MC	17/10/2007	03/12/2007	Advertência	Jur.
377	Despacho	MC	18/05/2009	30/09/2009	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada**Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PORTEIRA Nº 586, DE 27 DE JULHO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.020500/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GONÇALO FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 205, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 7.213-8 - R\$ 119,68 - 17-10-2007)

PORTEIRA Nº 718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038170/2003, resolve:

Autorizar a RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, a substituir o equipamento transmissor, observadas as seguintes condições:

- Transmissor auxiliar:
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: TEC 115
Potência de Operação: 0,050 kW
Certificação: 0635-03-0345

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 7.436-X - R\$ 149,60 - 14-11-2007)

PORTEIRA Nº 721, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032870/2005, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO FM VALE DO XINGU LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Altamira, Estado do Pará, utilizando o canal 226, classe A3.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 7.442-4 - R\$ 119,68 - 19-11-2007)

PORTEIRA Nº 865, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046108/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SUPER RÁDIO CRAVINHOS COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Cravinhos, Estado de São Paulo, utilizando o canal 246, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 7.628-1 - R\$ 119,68 - 20-11-2007)

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 17 de outubro de 2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 73 - Processo nº 53000.002489/2007. Advertir à Associação Rádio Comunitária Tabira FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabira/PE, por contrariar o disposto no artigo 40 inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 74 - Processo nº 53000.062949/2006. Advertir à Associação Comunitária de Radiodifusão Alagoa Grande - ACRAAG, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alagoa Grande/PB, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612, de 19/02/98 e artigo 32 do Decreto nº 2.615, de 03/06/98.

Nº 76 - Processo nº 53000.039983/2004. Advertir à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ipanema/MG, por contrariar o disposto no artigo 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/98 e artigo 40 inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 77 - Processo nº 53000.042130/2004. Advertir à Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pocinhos/PB, por contrariar o disposto no artigo 40 inciso II e XII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em 18 de outubro de 2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 78 - Processo nº 53000.040447/2004. Advertir à Associação dos Amigos da Praia de Mariscal executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bombinhas/SC, por contrariar o disposto no artigo 40, incisos XIV e XV do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Em 24 de outubro de 2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 79 - Processo nº 53000.052863/2006. Advertir à Associação Comunitária Radiovila de Botuporã executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Botuporã/Ba, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 17.2 da NC nº 01/2004, artigo 5º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, artigo 1º, § 1º da Lei nº 9.612/98 e artigo 18 da Resolução nº 303/2002.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Ministério das Relações Exteriores

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

**SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR**
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

Emenda, por troca de Notas, ao Acordo de Co-produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa

DAI/DAV/68/KDAC

O Ministério das Relações Exteriores tem a honra de acusar recebimento da Nota-verbal nº 262/IT, de 28 de maio de 2007, pela qual o Governo da República Francesa propôs modificações ao Acordo por Troca de Notas relativo ao estabelecimento de cooperação no campo da co-produção cinematográfica entre a França e o Brasil, de 6 de fevereiro de 1969. O teor da referida nota, em português, é o seguinte:

"A Embaixada da França no Brasil apresenta seus cumprimentos ao Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e tem a honra de propor modificações ao acordo cinematográfico franco-brasileiro, de 06 de fevereiro de 1969.

As modificações têm como objetivo levar em consideração as evoluções internas ocorridas na França e no Brasil e os entendimentos havidos entre representantes dos dois Estados a propósito da cooperação cinematográfica franco-brasileira. As modificações propostas são as seguintes:

1) Fica acordado que o Artigo 4 do Acordo de 6 de fevereiro acima mencionado será modificado da seguinte maneira:

'Artigo 4

Os filmes deverão ser produzidos nas seguintes condições:

A proporção dos aportes respectivos dos co-produtores de cada país poderá variar entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento). Contudo, mediante acordo das autoridades competentes de cada país, o aporte do co-produtor minoritário poderá ser reduzido a 10% (dez por cento).

Os filmes em co-produção deverão comportar uma participação artística e técnica efetiva de cada país, na mesma proporção que os aportes financeiros, e satisfazer às condições respectivas de reconhecimento de nacionalidade de cada um dos dois países.'

2) Um artigo 10 A será incorporado ao Acordo acima mencionado, com a seguinte redação:

"Artigo 10 A

Cada país se esforçará para apoiar a distribuição em seu território dos filmes do outro país, inclusive os filmes co-produzidos por meio dos mecanismos de apoio à distribuição dos quais dispõe.

Além disso, cada país se compromete a identificar, entre os festivais organizados em seu território, aqueles que são passíveis de acolher os filmes do outro país. Caso necessário, as autoridades competentes do país em questão entrarão em contato com os organizadores desses festivais a fim de facilitar a vinda de profissionais do outro país.'

3) Por fim, a autoridade competente para assuntos cinematográficos no Brasil passa a ser a 'Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura' (em vez do 'Instituto Nacional do Cinema').

Caso o Governo da República Federativa do Brasil aceite a proposta do Governo da República Francesa, a presente Nota-verbal e a Nota de resposta do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil constituirão uma emenda ao Acordo por Troca de Notas relativo ao estabelecimento de cooperação no campo da co-produção cinematográfica entre a França e o Brasil, de 6 de fevereiro de 1969, a qual entrará em vigor na data da Nota de resposta e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

A Embaixada da França aproveita a oportunidade para renovar ao Ministério das Relações Exteriores os protestos de sua alta consideração."

2. Em resposta, o Ministério das Relações Exteriores tem a honra de confirmar a concordância do Governo brasileiro com os termos do acordo proposto, o qual passará a vigorar a partir da presente data.

3. O Ministério das Relações Exteriores aproveita a oportunidade para renovar à Embaixada da França os protestos de sua alta consideração.

Brasília, em 12 de julho de 2007.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 6 de novembro de 2007

Nº 3.304 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta nos autos do Processo nº 48500.006856/2006-34, resolve: (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; (ii) reformar a decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, autorizando a Concessionária a efetuar a cobrança complementar referente à unidade consumidora de responsabilidade do Sr. Marcos Araldo Trombim, com os acréscimos previstos no art. 73 da Resolução nº 456/2000, porém limitando a cobrança a 6 (seis) ciclos de faturamento anteriores à lavratura do Termo de Ocorrência descontados os valores já faturados, utilizando a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 51, parágrafo único e no art. 53, inciso V, do anexo à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, alterada pela Resolução ANEEL nº 81, de 18 de fevereiro de 2003, em conformidade com deliberação da diretoria, resolve exarar os seguintes despachos:

Nº 3.297 - Processo: 48500.006225/2006-33.

Decisão: (i) conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COELCE; (ii) reformar a decisão da ARCE, permitindo que a Concessionária efetue a cobrança do equivalente a 28.333 kWh (Fora de Ponta) e 4.894 kWh (Ponta) da unidade consumidora sob responsabilidade da Nordeste Participações Ltda., com base no art. 71 da Resolução ANEEL 456/2000, visto que não há irregularidade fielmente comprovada pelo Termo de Ocorrência, tendo ocorrido possível deficiência técnica do equipamento de medição.

Nº 3.298 - Processo: 48500.000774/2007-30.

Decisão: conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, reformando a decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, autorizando a concessionária a proceder à cobrança do custo administrativo adicional de 10% do valor líquido da primeira fatura emitida após a constatação da irregularidade, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 36 da Resolução nº 456/2000, utilizando a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura.

**ATO Nº 5.514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

Pororoga autorização para uso de radiofrequência à HOTEL JATIÚCA S/A, CNPJ Nº 11.197.308/0003-57 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 5.515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MUL-TIGRAIN S.A., CNPJ Nº 06.963.088/0029-24 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 5.516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SA, CNPJ Nº 02.877.283/0001-80 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATO Nº 5.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

Outorgar autorização de uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTRARIA Nº 464, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.025037/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a EMPRESA FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA com sede na localidade de Pindoretama, Estado do Ceará, a efetuar a segunda alteração contratual, com o objetivo de modificar o seu quadro direutivo, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade apresente a alteração contendo a modificação autorizada, registrada no órgão competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTRARIA Nº 466, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.023770/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, a nomear procuradora conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade apresente a este Ministério das Comunicações o respectivo instrumento de procura devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTRARIA Nº 484, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.035562/2008, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009093000204

Art. 1º Autorizar a DUARTE COELHO FM LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência modulada, na localidade de Olinda, Estado de Recife, a nomear Sérgio dos Santos Corrêa como procurador com poderes de administração e gerência, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o respectivo instrumento de procura devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTRARIA Nº 490, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049163/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO SERRANA FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Santo Amaro, Estado da Bahia, utilizando o canal 288, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DESPACHOS DA DIRETORA**

Em 18 de maio de 2009

Nº 377 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.046571/2006. Advertir à Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pocinhos/PB, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso II do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 59 do CBT.

Em 12 de junho de 2009

Nº 441 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.055458/2006. Advertir à Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Luz/MG, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.2.9, 18.2.9.1, 18.3.1, 18.3.1.1, 18.3.2.1 e 18.3.2.2 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigos 5º e 40, incisos III e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, artigo 6º da Portaria MC 26/96, artigos 1º § 1º e 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 da Lei Nº 2.615/98.

Em 15 de junho de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 453 - Processo n.º 53000.051333/2006. Advertir à Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Urucu-Mirim, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Gravatá/PE, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 18.3.1.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigos 1º. § 1º e 21 da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 454 - Processo n.º 53000.052942/2006. Advertir à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Avelinópolis/GO, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.2.9, 18.2.9.1, 18.3.1.1 e 18.3.2.2 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigos 1º. § 1º e 21 da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 24 de junho de 2009

Nº 483 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.082788/2006. Advertir à C.R. Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mandirituba/PR, por contrariar o disposto nos artigos 28, item 12, alínea "b" e 122, item 21 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, com base no § 1º do artigo 59 do CBT.

Em 25 de junho de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 500 - Processo n.º 53000.055394/2006. Advertir à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Miguel dos Campos/AL, por contrariar o disposto nos itens 18.1.3 e 18.1.4 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 21 da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 507 - Processo n.º 53000.051744/2006. Advertir à Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Betim/MG, por contrariar o disposto no item 14.2 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 21 da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 14 de julho de 2009

Nº 551 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.059849/2006. Advertir à DMR - Sociedade Civil Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Ibiporã/PR, por contrariar o disposto no artigo 45, inciso V do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão, Anciliares ao Serviço de Radiodifusão se Sons e Imagens, com base no § 1º do artigo 59 do CBT.

Em 17 de julho de 2009

Nº 562 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.038993/2008. Advertir à Rádio Difusora de Itapetinga Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapetinga/SP, por contrariar o disposto no artigo 28, item 12, alínea "i" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, com base no § 1º do artigo 59 do CBT.

Em 22 de julho de 2009

Nº 580 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.059486/2006. Advertir à Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barbalha/CE, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 40, inciso XXII do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 59 do CBT.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.043071/2015-12**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS**

Em atenção ao Memorando nº 1651/2015/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.018289/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art. 122, item 27, do Decreto nº 52.795/98 (data de ocorrência: 07/02/13 e 02/03/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.042130/2004	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0679111);• Despacho nº 77, de 17/10/2007, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2007 - ADVERTÊNCIA (0682968);• Infração: art. 40, incisos II e XII, do Decreto nº 2.615/98.
	53000.046571/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0679111);• Despacho nº 377, de 18/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 30/09/2009 - ADVERTÊNCIA (0682968);• Infração: art. 40, inciso II, do Decreto nº 2.615/98 (data de ocorrência: 28/09/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 28/09/2015,
às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0690072 e o código CRC **79801602**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 10661/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071797/2013-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pocinhos/PB**, por meio da Portaria nº **758**, publicada no DOU de 21/12/2001, e Decreto Legislativo nº **575**, publicado no DOU de 21/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 09/12/2013 e postado em 29/11/2013 (doc. 0099860, páginas 02 e 36), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

QUADRO DIRETIVO

VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO - Diretor Presidente
JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS COSTA - Diretor Vice Presidente
LUCIANO PESSOA DE OLIVEIRA - Diretor 1º Secretário
GABRIEL DINIZ DA COSTA - Diretor 2º Secretário
SÉRGIO RICARDO ARAUJO COSTA - Diretor 1º Tesoureiro
YASMIM MENDES SOUTO - Diretora 2ª Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011/Portaria nº 4.334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria 4.334/2015.	Ok, páginas 17 a 29 do evento SEI (0099860) e páginas 03 a 05 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-

		28.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0362719) do documento 53900.006305/2015-32 e páginas 03 a 05 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-25.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 12 do evento SEI (0362719) do documento 53900.006305/2015-32 e página 11 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-28
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0099860)

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0515303)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 15 do evento SEI (0099860)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011(então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 16 a 22 do evento SEI (0362719) do documento 53900.006305/2015-32.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0690072) processo anexado 53900.043071/2015-12.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/09/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0515352** e o código CRC **0E9E798A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pocinhos/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Radio Comunitária de Pocinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.071797/2013-19

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0742293), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0099860)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0099860)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0515303)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 15 do evento SEI (0099860)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 17 a 29 do evento SEI (0099860) e páginas 03 a 05 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-28.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0362719) do documento 53900.006305/2015-32 e páginas 03 a 05 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-25.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 07 a 12 do evento SEI (0362719) do documento 53900.006305/2015-32 e página 11 do evento SEI (0507268) do documento 53900.023483/2015-28
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011/Portaria nº 4.334/2015, sobre	x		Ok, páginas 16 a 22 do evento SEI (0362719) do documento

	a programação veiculada pela emissora.			53900.006305/2015-32.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0690072) - processo nº 53900.043071/2015-12.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/12/2015, às
 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0742298 e o código CRC **60B7D584**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 97/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912576** e o código CRC **422CCBE4**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912592** e o código CRC **311009F6**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABARRENSE DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

PORATARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRACÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.071797/2013-19**

Entidade: **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 97, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pocinhos/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.071797/2013-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977023** e o código CRC **F03CBE1F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Entidade: Associação de Radio Comunitária de Pocinhos

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 97, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pocinhos/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.071797/2013-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977023** e o código CRC **F03CBE1F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

*Recebido
Em 16/03/2016
Nome Legível*

EM nº 00282/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

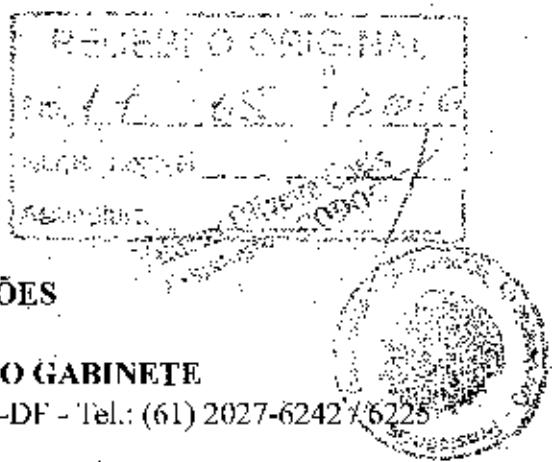
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor,

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

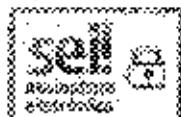
✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1124883 e o código CRC 9605049F.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135207** e o código CRC **FD5D601C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17738/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Pocinhos

Rua Antonio Felipe de Maria nº 41 - Bairro Nova Brasília

58150-000 / Pocinhos – PB

CNPJ nº 02.716.753/0001-23

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.071797/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Radio Comunitária de Pocinhos, sediada em **Pocinhos - PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1138822** e o código CRC **15690B0B**.

Ofício nº 17738/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.071797/2013-19

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 17738/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016**Nº DO PROCESSO: 53000.071797/2013-19****VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO**ASS.CULT. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE POCINHOS
RUA ANTONIO FELIPE DE MARIA Nº 41 - NOVA BRASÍLIA
58150-000 POCINHOS – PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
STAMP OF DELIVERY

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

348271-552 PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Fernando de Araújo
Mat. 8.421.997-7

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of 17738/2016 (1206443)

PC0463 / 16

SEI 53000.071797/2013-19 / pg. 38

114 x 190 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168277 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / AGENCIA DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

30/05/19

11:40 h

: h

/ /

: : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SECRETARIA DE SISTEMAS de Comunicação Eletrônica

Diretorio - Av. Nogueira da Silva 500 - Setor de Comunicação Eletrônica

Brasília - Distrito Federal, Bloco R, Anexo B Sala 308-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Documentos
SAC/Casa Civil
Assunto: Devolução de processos de radiodifusão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matinhense de Radiodifusão - Matinhos Barroso (MG).	Matinhos Barroso	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matinhense de Radiodifusão - Matinhos Barroso (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2014
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.018131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitário	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.087253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrinho (PA).	Rio Negrinho	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrinho (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA IDH PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA).	Botuoporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR).	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.046711/2013
53	Associação-Associação Comunitária do Cabo - Cabo/RO.	Cabo	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação-Associação Comunitária do Cabo - Cabo/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.010746/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Menorah/Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Menorah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2015 MC - 53000.039625/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getúlina - Getúlina/SP.	Getúlina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getúlina - Getúlina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029277/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro - Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.056023/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044358/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE – ASCOLPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE – ASCOLPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RJ).	Manoel Viana	RJ	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RJ). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS (SP).	Rádio FM Comunitária
84	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
85	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
86	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
87	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.056024/2011	
88	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
89	Associação da Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação da Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065163/2013	
90	Associação Novabonrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novabonrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.070514/2013	
91	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 317/2016 MC - 53000.014521/2013	
92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 318/2016 MC - 53000.063835/2013	
93	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 319/2016 MC - 53000.070500/2013	
94	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
95	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
96	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	322	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2015 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NRCI (ACRCI) - Itapipanga (BA).	Itapipanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NRCI (ACRCI) - Itapipanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campinho de Goiás (GO).	Campinho de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campinho de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 53000.053537/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ASCOBRAD) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ASCOBRAD) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Juiz	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2005
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG) - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2013 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN) - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuforanga (SP).	Nuforanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuforanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PB	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

124

53000.071797/2013-19

EM nº 00282/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
 - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 10661/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245091** e o código CRC **789A729D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071797/2013-19**

Entidade: **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734344** e o código CRC **3895947D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 1734344

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071797/2013-19**

Entidade: **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734346** e o código CRC **C3E603B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 1734346

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071797/2013-19**

Entidade: **Associação de Radio Comunitária de Pocinhos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10661/2015 (Evento SEI 0515352) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0742293), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734351** e o código CRC **3C238B1C**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de agosto de 2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 1734351

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829595** e o código CRC **C678CB6D**.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 1829595



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886294** e o código CRC **81DB0130**.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 1886294

EM nº 00221/2017 MCTIC

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel: (61) 2033-7444

Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CÓDOC/PROTOCOLO

13/08/2017

Hora: 14:50
Protocolo:

14/08/2017
A meu

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS.
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
215/2017	53000.014521/2013-33	Associação Rádio Comunitária Tabira FM
216/2017	53000.015435/2013-48	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
217/2017	53000.045037/2013-56	Associação Comunitária Renascer
218/2017	53000.007045/2013-02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
220/2017	53000.071344/2013-92	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança
221/2017	53000.071797/2013-19	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
223/2017	53000.068096/2013-01	Fundação José Leite de Oliveira
225/2017	53000.007033/2013-70	Adecom - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova
226/2017	53000.071405/2013-11	Fundação José Quirino Filho
227/2017	53000.024838/2013-88	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO
228/2017	53000.044838/2012-13	Associação Comunitária do Bairro São José
229/2017	53000.040134/2011-91	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT
230/2017	53000.059291/2011-70	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM
232/2017	53000.040064/2011-71	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio
233/2017	53000.048416/2012-17	Associação Rádio Comunitária Damata FM
234/2017	53000.048414-2012-28	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM
235/2017	53000.018567/2013-21	Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó (ACCCSO)
236/2017	53000.057440/2011-66	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas FM
237/2017	53000.022913/2013-76	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira

238/2017	53000.058125/2011-56	Associação de Desenvolvimento Comunitário
240/2017	53000.028629/2012-22	Associação Comunitária Ibiculense Padre Eugênio Cizmásia
241/2017	53000.023452/2013-59	Associação Comunitária Lapa
242/2017	53000.039597/2011-18	Associação Rádio Comunitária FM Cidade
244/2017	53000.029325/2009-87	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - ACRSB
245/2017	53000.005810/2014-22	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Ujinga
246/2017	53900.017322/2015-03	Associação Comunitária de Água Fria e Barra
247/2017	53000.054478/2012-68	Associação Rádio Comunitária Santa Rita
248/2017	53000.059289/2011-09	Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso (FM Cidade)
249/2017	53000.056634/2011-44	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde
250/2017	53000.029405/2012-38	Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
251/2017	53000.022289/2013-15	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi-RO (Cultura FM)
254/2017	53000.016325/2014-84	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
255/2017	53000.059608/2012-59	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus
256/2017	53000.056610/2011-95	ADEPAM -Amazônia Em Defesa e Proteção do Meio Ambiente
257/2017	53000.019131/2013-50	Associação Cultural e Artística de Barcelos
258/2017	53000.051987/2012-39	Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos
260/2017	53000.067938/2013-07	Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia
261/2017	53000.074982/2013-65	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás
262/2017	53000.068168/2013-10	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano
264/2017	53000.056251/2011-76	Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde
265/2017	53000.030397/2012-72	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
266/2017	53900.041566/2015-07	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria
267/2017	53900.017288/2015-69	Associação dos Defensores da Cultura e Arte Popular de Catunda
268/2017	53000.034839/2012-50	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Terezinha
269/2017	53900.041764/2015-62	Associação Rádio Comunitária Campeche
270/2017	53900.0000576/2014-11	Associação Cultural de Engenheiro Caldas
271/2017	53000.057905/2011-89	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
272/2017	53000.057358/2011-31	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia
273/2017	53000.058134/2011-47	Rádio Comunitária Nova Lima FM
274/2017	53000.056217/2011-00	Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz

Atenciosamente,

Presidência da República
CORREIO-PROTÓCOLO

17/11/2017

14:30

Am W

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 07/07/2017, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2018215 e o código CRC 31623DEB.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29972/2017/SRI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2018215

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Referência: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/07/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2041458** e o código CRC **87E811F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 2041458

ENC: EM nº 00221/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos/PB (PENDÊNCIA)

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:41

Para: Clarissa Abrantes Souza

Prioridade:Alta

Anexos: Certidao SERGIO RICARDO AR~1.pdf (87 KB) ; Sergio Ricardo - Pocinhos-~1.pdf (151 KB)

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 18:12

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Cc: Jose Cruz Filho

Assunto: EM nº 00221/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos/PB (PENDÊNCIA)

Prioridade: Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.071797/2013-19**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pocinhos/PB, em favor da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente Sr. Sergio Ricardo Araújo Costa (Título Eleitoral: 029301901244), Diretor 1º Tesoureiro da Associação e também Vice-presidente (exercício: 28/05/2018 a 27/09/2018) do PSB - 40 Partido Socialista Brasileiro, conforme certidão anexa. Cabe registrar que o Sr. Sérgio Ricardo Araújo Costa foi candidato a Vereador nas eleições municipais de 2016 e é Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Pocinhos/PB.

2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos.

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.071797/2013-19

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 08 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SUPAR e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19 e Exposição de Motivos nº 0221/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0747491.

CLARISSA ABRANTES SOUZA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Abrantes Souza, Assessor(a)**, em 08/08/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0747492** e o código CRC **5154627A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.071797/2013-19

Referência: Despacho SEI/PR - 0747492

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0747492 (3244654) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/08/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3244792** e o código CRC **EC573CE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 3244792



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SERGIO RICARDO ARAÚJO COSTA** (Título Eleitoral: 029301901244), (CPF: 049.082.374-25) é **VICE-PRESIDENTE** (exercício: 28/05/2018 a 27/09/2018) do órgão partidário, abaixo descrimulado:

Partido Político:	PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	POCINHOS - PB - Municipal
Vigência:	Início: 28/05/2018 Final: 27/09/2018
Código de Validação:	bUCAe9pXH5gHEGR1roXr8vN1XNs=
Certidão emitida em:	13/08/2018 13:26:36

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071797/2013-19.**

Referência: **Despacho ASRAD 3244792.**

Entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3244595 e Despacho SEI_PR 3244654, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 10661/2015/SEI-MCTIC, 0515352, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 97/2016/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **12/02/2016**, 0964519, o dirigente não participava do órgão partidário. Como informado pelo próprio subscritor do e-mail e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão obtida via Internet TSE 3257583), verificou-se que o senhor Sérgio Ricardo Araújo Costa passou a exercer o cargo de Vice-Presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB) apenas em 28/05/2018; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga. Ademais, quanto à suplência do Cargo de Vereador do Sr. Sérgio Ricardo, verifica-se que ele foi eleito em outubro de 2016, ou seja, também após a publicação da Portaria de Renovação.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

1.3 Todavia, instaurou-se o processo administrativo de pós-outorga nº 01250.047532/2018-69, com o objetivo de que a Entidade regularize a situação e encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, para apuração da infração.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
13/08/2018, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3257567 e o código CRC **879A2E73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 3257567



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos (1829595) e o Despacho Interno CGRC_REN (3257567), encaminhe-se o processo a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 13/08/2018, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3257825** e o código CRC **B0DE1A21**.

EM nº 00406/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071797/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33591/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3291612** e o código CRC **321C915C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33591/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071797/2013-19 - Nº SEI: 3291612

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071797/2013-19.**

Entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4325316** e o código CRC **CE05D7D7**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071797/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, inscrita no CNPJ nº 02.716.753/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pocinhos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10661/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 97, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071797/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, inscrita no CNPJ nº 02.716.753/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pocinhos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10661/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 97, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35121/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.071797/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669442** e o código CRC **2275AB1A**.

Referência: Processo nº 53000.071797/2013-19

SEI nº 4669442